

2024

RELATÓRIO

DE ATIVIDADES



23.27
pepac
Plano Estratégico da
Política Agrícola Comum
Continente

Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente



Maio 2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
1. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE – COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA	5
1.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
2. AUTO-AVALIAÇÃO	12
3. SISTEMA DE CONTROLO	19
5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	25
6. QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO.....	27
7. BALANÇO SOCIAL	33
8. AÇÕES DE FORMAÇÃO.....	37
9. RECURSOS AFETOS	38
9.1. RECURSOS FINANCEIROS	38
9.2. MEIOS HUMANOS.....	38
10. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE O PDR 2020 e PEPAC no Continente	39
10.1. CONCEÇÃO E WEBDESIGN DO SITE DO PEPAC NO CONTINENTE	39
10.3. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	41
11. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	43
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
12.1 Relativamente ao PDR:	48
ANEXO 1	51

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Fichas de Atividades.....	51
I. OBJETIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO	52
A. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1).....	52
B. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2).....	55
C. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3).....	58
D. GESTÃO OPERACIONAL (AA4).....	62
E. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5).....	65
F. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6).....	69
G. GABINETE JURÍDICO (AA7).....	76
H. CONTROLO INTERNO (AA8).....	79
I. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA9).....	81
J. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA10).....	84
K. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA11).....	89
L. INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA12).....	92
M. PLANEAMENTO, SIMPLIFICAÇÃO E QUALIDADE.....	96

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOTA INTRODUTÓRIA

Dada a natureza e atribuições da Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) no Continente, doravante designada por Autoridade de Gestão (AG) do PEPAC no Continente, o Relatório de Atividades de 2024 não pode deixar de ser encarado, essencialmente, como um documento complementar do Relatório Anual de Execução do PEPAC no Continente, tendo como objetivo analisar e ponderar a execução e os resultados alcançados.

A estrutura e o conteúdo do presente relatório são, naturalmente, ajustados a esta realidade, centrando-se fundamentalmente na atividade do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, criou a AG do PEPAC no Continente, com a natureza jurídica de estrutura de missão.

A AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Eixo C – Desenvolvimento Rural e D – Abordagem Territorial Integrada do PEPAC Portugal, de acordo com os objetivos e metas definidas e com observância das regras de gestão constantes de regulamentação europeia e da legislação nacional aplicável.

De forma a contribuir para os objetivos da política do Ministério da Agricultura e Pescas (MAP), promovendo, igualmente, o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola e do espaço rural, bem como da atividade florestal, o PEPAC no Continente assume-se como instrumento de apoio às políticas em matéria agrícola, agroalimentar, às florestas e ao desenvolvimento rural, visando o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, garantindo que a execução dos respetivos Programas que correspondem aos seus objetivos estratégicos dando resposta adequada aos desafios do setor, dos seus agentes e dos territórios rurais.

Constituem objetivos estratégicos do PEPAC no Continente, o apoio aos rendimentos e a resiliência das explorações agrícolas viáveis em toda a União, de modo a reforçar a segurança alimentar; o reforço na orientação para o mercado e o aumento da competitividade, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização; a melhoria da posição dos agricultores na cadeia de valor, a contribuição para

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

a adaptação às alterações climáticas e para a atenuação dos seus efeitos, bem como para a energia sustentável; a promoção do desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente de recursos naturais como a água, os solos e o ar; a contribuição para a proteção da biodiversidade, melhorar os serviços ligados aos ecossistemas e preservar os habitats e as paisagens; a atração dos jovens agricultores e simplificação do desenvolvimento das empresas nas zonas rurais; a promoção do emprego, do crescimento, da igualdade de género, da inclusão social e do desenvolvimento local nas zonas rurais, nomeadamente da bioeconomia e a silvicultura sustentável e a melhoria na resposta dada pela agricultura Europeia às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, em concreto no que respeita à oferta de produtos alimentares seguros, nutritivos e sustentáveis, aos resíduos alimentares e ao bem-estar dos animais.

No ano de 2024, a autoridade de gestão prosseguiu o relevante objetivo de assegurar os apoios aos seus beneficiários continuando a assegurar a análise de candidaturas, de pedidos de alteração de operações aprovadas, a execução dos projetos de investimento e disponibilizando o apoio do programa ao restabelecimento do potencial agrícola e florestal na sequência de catástrofes naturais.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 foram decididas cerca de 2 mil e quatrocentas candidaturas durante o ano de 2024, das quais cerca de mil e quinhentas foram aprovadas, com um apoio de 133 milhões de euros, alavancando um investimento de 312 milhões de euros. Foram ainda analisados e decididos 4.847 pedidos de alteração de operações aprovadas.

Em 2024 iniciou-se a análise e decisão de candidaturas NSIGC, no âmbito do PEPAC, tendo sido disponibilizados 122 milhões e quatrocentos mil euros em avisos abertos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

1. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE – COMPETÊNCIAS E ORGANOGRAMA

1.1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ENQUADRAMENTO LEGAL

A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente é uma estrutura de missão integrada na administração direta do Estado, criada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 15/2023, de 10 de fevereiro, que visa gerir, acompanhar e executar o Eixo C – Desenvolvimento Rural e D – Abordagem Territorial Integrada do PEPAC Portugal, de acordo com os objetivos e metas definidas e com observância das regras de gestão constantes de regulamentação europeia e da legislação nacional aplicável.

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a AG do PEPAC no Continente assumiu as competências, os direitos e as obrigações da AG do PDR 2020, aquando da sua extinção. Em 28 de fevereiro de 2023, foi publicado o Despacho n.º 2789- A/2023, que procedeu à extinção da AG do PDR 2020 e à assunção das respetivas atribuições, direitos e obrigações pela AG do PEPAC no Continente, nessa mesma data. Nesta senda, a AG do PEPAC no Continente tem como missão a gestão, o acompanhamento e a execução dos Programas PDR 2020 e do PEPAC no Continente.

A suprarreferida RCM e o Decreto-lei n.º 5/2023, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, definem a composição e atribuições da AG do PEPAC no Continente.

A atividade desenvolvida pela AG do PEPAC no Continente consubstancia-se, assim, num serviço de interesse público geral, o que reforça a exigência do mais absoluto rigor e transparência na sua atuação, conferindo a todos os que nela trabalham ou que com ela se relacionam uma responsabilidade acrescida no que respeita à sua conduta e ao seu desempenho.

Compete à AG do PEPAC, nomeadamente:

- a) Definir os critérios de seleção das operações a título de todas as medidas, depois de consultada a comissão de acompanhamento;

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

- b) Definir os critérios de seleção das operações, quando aplicável, depois de consultado o respetivo comité de acompanhamento;
- c) Proceder à abertura do período de apresentação de candidaturas através de aviso, cumprido o plano referido na alínea i) do artigo 56.º e sem prejuízo do disposto do diploma relativo às regras gerais de aplicação do PEPAC no Continente;
- d) Aprovar as candidaturas que, reunindo os critérios de seleção, tenham mérito técnico para receberem apoio financeiro, nos termos da regulamentação específica aplicável;
- e) Garantir a existência de um sistema de informação eletrónico seguro, adequado à gestão e acompanhamento dos respetivos eixos, que assegure a ligação ao SI PEPAC, nos termos dos artigos 123.º e 130.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021;
- f) Selecionar e aprovar as Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL);
- g) Assegurar a realização dos controlos administrativos das candidaturas, bem como dos controlos no âmbito do sistema de supervisão dos GAL;
- h) Garantir que o organismo pagador recebe todas as informações necessárias, em especial sobre os procedimentos aplicados e todos os controlos executados relativamente às candidaturas aprovadas, antes de os pagamentos serem autorizados;
- i) Fornecer à Autoridade de Gestão Nacional (AGN) e ao organismo pagador as informações necessárias ao exercício das respetivas competências, nomeadamente para a elaboração dos indicadores de desempenho do PEPAC no Continente, bem como para a realização das atividades de acompanhamento e avaliação;
- j) Assegurar que os beneficiários e os organismos envolvidos na execução das operações são informados das obrigações resultantes do apoio concedido, nomeadamente a manutenção de um sistema de contabilidade separado, ou de uma codificação contabilística adequada para todas as transações referentes à operação, bem como dos requisitos referentes à apresentação de dados e ao registo das realizações e resultados;
- k) Presidir ao respetivo comité de acompanhamento e disponibilizar os documentos necessários para o acompanhamento da execução dos respetivos eixos do PEPAC no Continente;

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

- l) Participar na elaboração e assegurar a execução do plano de divulgação e comunicação do PEPAC e garantir o cumprimento das obrigações previstas em matéria de informação e publicidade;
- m) Colaborar na elaboração dos relatórios de desempenho, de acompanhamento e de avaliação do PEPAC;
- n) Assegurar a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas;
- o) Elaborar e aprovar as orientações técnicas específicas aplicáveis aos respetivos eixos e acompanhar a sua aplicação;
- p) Assegurar a aplicação das orientações técnicas transversais do PEPAC, emitidas pela AGN;
- q) Submeter à AGN o plano anual de abertura de candidaturas e proceder à sua divulgação;
- r) Praticar os demais atos necessários à regular e plena execução dos respetivos eixos do PEPAC no Continente;
- s) Elaborar a respetiva lista de organismos intermédios, e os termos em que devem ser exercidas as funções ou tarefas de gestão que lhes sejam confiadas, a homologar pelo membro do Governo responsável pela área da agricultura e da alimentação;
- t) Supervisionar o exercício das funções de gestão, sendo responsável pelo cumprimento dos acordos escritos celebrados com os organismos intermédios;
- u) Assegurar a capacitação dos organismos intermédios por forma a otimizar o exercício das funções que lhe sejam atribuídas, nomeadamente disponibilizando toda a informação técnica relevante;
- v) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações necessárias para, respetivamente, o exercício das suas competências e a realização das operações.

A AG do PEPAC no Continente é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Comissão Diretiva, constituída por um Presidente e três Vogais;
- b) Comissão de Gestão - A Comissão de Gestão, com o apoio técnico e administrativo das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e do ICNF, são responsáveis pelo exercício das seguintes funções:
 - i) Emitir parecer sobre a proposta de hierarquização e decisão das candidaturas;

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

- ii) Propor à comissão diretiva as tipologias de investimento em função das especificidades de cada região, para efeitos de abertura de candidaturas no âmbito das diferentes intervenções.
- c) Secretariado Técnico.

ESTRUTURA DO SECRETARIADO TÉCNICO

No final do ano de 2024, o Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente estava repartido pelas seguintes áreas:

Áreas de Apoio à Gestão – geridas por Secretários Técnicos e Coordenadores:

- AAF - Administrativa e Financeira;
- ACI - Controlo Interno;
- ADC - Divulgação e Comunicação;
- GJ - Gabinete Jurídico;
- AGO - Gestão Operacional;
- AMP - Monitorização do Programa;
- APSQ - Planeamento, Simplificação e Qualidade;
- ASI - Sistema de Informação.

Áreas de Gestão Operacional – geridas por Secretários Técnicos e Coordenadores:

- ADL - Desenvolvimento Local;
- AICSA - Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental;
- AISS - Investimento na Silvicultura Sustentável;
- AIRS - Investimento no Regadio Sustentável;
- AIRGR - Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

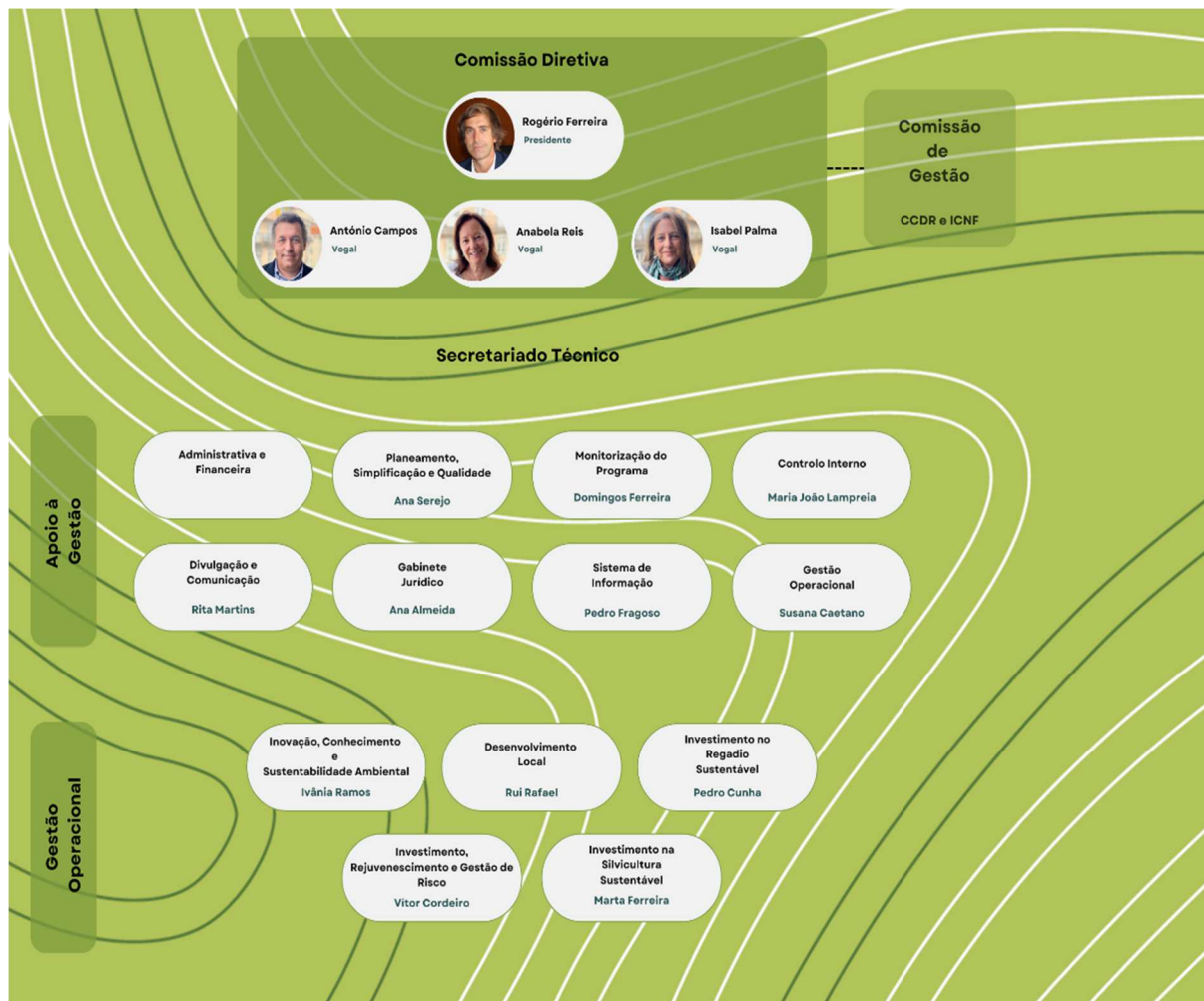
ÁREAS	COMPETÊNCIAS
Administrativa e Financeira	Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, garantir a operacionalização da Medida 20 – Assistência Técnica PEPAC no Continente, a monitorização periódica do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), a elaboração do Balanço Social, assegurar o cumprimento dos prazos legais em matéria de reportes nacionais, a preparação e acompanhamento de procedimentos de contratação pública relacionados com a aquisição de bens e serviços e a gestão de recursos humanos.
Controlo Interno	Assegurar a criação de um sistema de controlo interno eficaz, eficiente, com qualidade e isenção. Assegurar que os pedidos de apoio são analisados e apresentados para decisão da Autoridade de Gestão, de acordo com os procedimentos políticos e orientações internas estabelecidos. Assegurar o correto acompanhamento das auditorias realizadas à Autoridade de Gestão. Estabelecer procedimentos internos que mitiguem os riscos de fraude, corrupção, duplo financiamento, conflito de interesses, erros e irregularidades no âmbito da análise aos pedidos de apoio PEPACC.
Divulgação e Comunicação	A Área de Divulgação e Comunicação da AG do PEPAC no Continente tem como principal objetivo comunicar os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente (FEADER), de acordo com as seguintes ferramentas: Construção e gestão da respetiva identidade, marca institucional; Incremento da perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal e o valor acrescentado da participação nos Fundos Europeus para o esforço de crescimento da economia nacional; Assegurar o cumprimento das regras de publicitação europeias e nacionais dos projetos cofinanciados pelo FEADER por via do PEPAC no Continente; Cumprimento da estratégia de marketing de conteúdos; Gestão do apoio técnico a beneficiários e consultores.
Gabinete Jurídico	Assegurar o apoio jurídico à AG do PEPAC no Continente.
Gestão Operacional	Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.
Monitorização do Programa	Assegurar que a AG do PEPAC no Continente dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente.
Planeamento, Simplificação e Qualidade	Acompanhamento transversal do PEPAC no continente, assim como garantir a articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

ÁREAS	COMPETÊNCIAS
Sistema de Informação	Assegurar a operacionalização do Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020) e do PEPAC (SIPEPAC).
Desenvolvimento Local	Coordenar a Medida 10 – LEADER e a Medida 20 – Assistência Técnica do PDR 2020, no que diz respeito às ações no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional. No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.
Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental	Efetuar a gestão e acompanhamento das intervenções do Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática; Domínio C2 – Investimento e Rejuvenescimento; C4 – Risco e Organização da Produção; C5 – Conhecimento e D2 – Programas de Ação em Áreas Sensíveis. No âmbito do PDR 2020, fez a gestão e acompanhamento das ações/operações do PDR 2020 na Área 1 – Inovação e Conhecimento; Área 2 – Competitividade e Organização da Produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção; Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima; A Assistência Técnica da Operação 20.3 – Assistência Técnica das ELA. Compete, ainda, a esta área operacional assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020 e intervenções do PEPACC.
Investimento na Silvicultura Sustentável	Coordenar e acompanhar a operacionalização da Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais e 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais, do PDR 2020. No âmbito do PEPAC no Continente, C: C.3.2 – Silvicultura Sustentável.
Investimento no Regadio Sustentável	Gerir, acompanhar e monitorizar a execução das ações/operações previstas nas Operações 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente, 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes e 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária da Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola do PDR 2020. No âmbito do PEPAC no Continente, D.3.1 – Desenvolvimento do regadio sustentável e D.3.2 – Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes.
Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos	Coordenar a Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (3.1 – Jovens Agricultores; 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e Medida 6 – Gestão do Risco e restabelecimento do potencial produtivo (6.1 – Seguros; 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades) do PDR 2020. No âmbito do PEPACC, assegura a coordenação das intervenções previstas no Domínio C: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização, C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Representado no seguinte organograma:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

2. AUTO-AVALIAÇÃO

A autoavaliação é feita com base no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, tendo-se procedido à análise dos objetivos estabelecidos, dos resultados alcançados e dos desvios registados.

No ano 2024, a análise dos resultados e o seu levantamento foi feito numa base trimestral.

O QUAR 2024 estruturava-se em três Objetivos Estratégicos, para os quais contribuem nove Objetivos Operacionais, distribuídos pelos parâmetros Eficácia (3), Eficiência (2) e Qualidade (4) e ponderados em função dos objetivos estratégicos e da missão e atribuições da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente. O cumprimento dos objetivos definidos foi aferido com base em 11 indicadores.

No que se refere ao cumprimento dos objetivos estratégicos, é visível nos resultados os trabalhos decorrentes do encerramento do PDR 2020, uma vez que o grau de concretização supera as metas definidas, particularmente no objetivos estratégicos OE1 “Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura” e OE3 “Criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural” que se prendem com objetivos operacionais relacionados com a execução do programa.

Como decorre da análise do quadro completo do QUAR, que seguidamente se apresenta, as metas definidas para os indicadores dos objetivos operacionais foram todas atingidas ou superadas.

Analisando os resultados alcançados em cada um dos parâmetros de avaliação, verifica-se que os objetivos de eficiência e qualidade foram cumpridos a 100%. Quanto aos objetivos de eficácia, verifica-se que alguns objetivos operacionais superaram a meta estabelecida, resultado que traduz a evolução do desempenho em 2024, por cuja execução a Autoridade de Gestão é responsável, atenta a dinâmica do programa.

Relativamente aos Recursos Humanos (RH), verificou-se um aumento do número de recursos afetos a esta AG, tendo-se registado 8 (oito) entradas e 6 (seis) saídas durante o ano de 2024, resultando num saldo total de 58 (cinquenta e oito) recursos humanos. Mantém-se, no entanto, como um dos objetivos para o ano de 2025 completar o mapa de pessoal.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Em matéria de recursos financeiros, foi executada 87% da dotação da despesa inicialmente prevista, que se deve, essencialmente, à impossibilidade de preencher a totalidade dos lugares previsto no mapa de pessoal desta Autoridade de Gestão durante o ano de 2024. Em relação às despesas com aquisição de bens e serviços e bens de capital, verificou-se um ligeiro atraso relativamente à conclusão de alguns procedimentos que, embora tramitados em 2024, apenas têm execução financeira em 2025. O agrupamento com maior peso foi o das Despesas com o Pessoal que representa 49,34% do total da execução, seguido do agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços, com 48,80%, destacando-se as rubricas referentes ao desenvolvimento de software e outros trabalhos especializados.

Depois de ponderados os objetivos operacionais, respetivos indicadores e ponderação definida para cada um dos objetivos, indicadores e parâmetros, a Avaliação Final está em conformidade com o estabelecido na legislação e reúne condições para uma menção qualitativa de DESEMPENHO BOM.

Ciclo de Gestão:	2024
Designação do Serviço/Organismo:	Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente
Missão:	A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente tem por missão assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) no Continente

Objetivos Estratégicos (OE)											Meta	Grau de concretização
OE1:	Crescimento do valor acrescentado do sector agroflorestal e rentabilidade económica da agricultura										100%	212%
OE2:	Promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos										100%	170%
OE3:	Criação de condições para a dimensão económica e social do espaço rural										100%	213%

Objetivos Operacionais (OP)										
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EFICÁCIA											PESO:	45%
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	-----

OE1; OE2	OP1: Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020										Peso:	30%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Taxa de execução da dotação FEADER	10,97%	10,71%	8,26%	8,50%	2,50%	12,00%	50%	10,04%	100%	Atingiu	0%
Ind.2	Taxa de execução das Áreas de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco, Regadio e Silvicultura Sustentável	7,45%	7,10%	8,01%	6,80%	2,70%	11,00%	50%	12%	134%	Supera	34%
											Grau de Realização do OP1	517%
OE2	OP2: Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020										Peso:	35%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.3	Prazo de conclusão do relatório de execução anual	139	151	138	137	15	120	100%	143	100%	Atingiu	0%
											Grau de Realização do OP2	100%
OE1; OE2; OE3	OP3: Assegurar a execução do PEPAC no Continente										Peso:	35%
Indicadores		Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.4	Taxa de compromisso do PEPAC no Continente	N.A	N.A	N.A	3,00%	0,70%	4,00%	100%	24,69%	642%	Supera	542%
											Grau de Realização do OP3	642%

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

EFICIÊNCIA

PESO: 20%

OE3	OE: Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local										Peso:	35%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.5	% de projetos verificados	9,66%	8,32%	6,43%	7,50%	1,50%	15,00%	50%	8,00%	100%	Atingiu	0%
Ind.6	N.º de reuniões bilaterais	9	12	4	9	2	12	50%	15	150%	Superou	50%
Grau de Realização do OE3											125%	
OE1, OE2, OE3	OE: Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos										Peso:	65%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.7	Prazo de conclusão da avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	N.A.	N.A.	272	270	30	212	100%	270	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OE5											100%	
QUALIDADE											Peso:	35%
OE1, OE2, OE3	OE: Melhorar a qualidade do processo de decisão										Peso:	28%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.8	% de processos de pedidos de apoio para decisão POR 2020 com reversão de parecer	3,89%	2,58%	3,60%	3,90%	0,70%	3,00%	100%	4,08%	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OE6											100%	
OE2	OE: Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL										Peso:	20%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	Nº de ações de formação ministradas aos GAL	5	23	2	5	2	10	100%	6	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OE7											100%	
OE2	OE: Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação										Peso:	20%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.10	Taxa de trabalhadores em teletrabalho	78,18%	71,93%	64,29%	75%	15%	95%	100%	65,52%	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OE8											100%	
OE1, OE2, OE3	OE: Assegurar a melhoria da comunicação PEPAC no Continente										Peso:	32%
	Indicadores	Realizado 2021	Realizado 2022	Realizado 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.11	Pégs editoriais produzidas	N.A.	N.A.	N.A.	100	15	120	100%	91	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OE9											100%	

No ciclo de gestão de 2024, o QUAR comportava 3 Objetivos Estratégicos para os quais concorreram 9 Objetivos Operacionais (3 de Eficácia, 2 de Eficiência e 4 de Qualidade).

Os objetivos foram ponderados em conformidade com o seu contributo esperado para a prossecução dos objetivos estratégicos. Para aferir o cumprimento dos objetivos operacionais foram definidos 11 indicadores. Das metas indicadas para os indicadores, 8 foram atingidas e 3 foram superadas.

Importa destacar os resultados referentes a metas com taxa de superação igual ou superior a 125%:

- **OP1 Indicador 2** – “Taxa de execução das Áreas de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco, Regadio e Silvicultura Sustentável”, no qual, face a uma meta de 6,80%, apresenta um resultado de 12,44%.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

A superação deste indicador deve-se ao elevado volume de pagamentos aos beneficiários verificado no final de 2024, consentâneo com a fase de encerramento do período de programação do PDR2020, em particular com o nível de execução das operações de regadio (Medida 3 - OP 3.4.1 e 3.4.2 = 141% e 122%) e das operações de prevenção de calamidades e catástrofes naturais (Medida 6 - OP 6.2.2 = 157%).

- **OP3 Indicador 4** – “Taxa de compromisso do PEPAC no Continente”, o qual apresenta um resultado de 24,69% face à meta definida de 3%.

A meta do objetivo operacional OP_3 do PEPACC foi definida seguindo a mesma lógica de um objetivo semelhante aplicado no PDR2020, que, no entanto, estava relacionado com a execução e não com os compromissos. Acontece que o comportamento das medidas chamadas “SIGC” no que se refere a compromissos é diferente da metodologia da execução: enquanto os compromissos são plurianuais, ou seja, compromete-se logo o valor para 5 anos, a execução é anual.

No ano de 2024, a meta foi calculada sem ter não teve em consideração esta particularidade das intervenções SIGC. Assim, no primeiro ano de compromissos, para estas intervenções, foi comprometido um valor que, considerando a meta, só se previa alcançar ao fim de 5 anos.

Na prática tanto a meta como o indicador, foram estabelecidos apenas para medidas de investimento, uma vez que estas, em 2024, representariam um maior esforço de operacionalização. No entanto, na monitorização, foram incluídas as medidas SIGC, que não têm natureza de medidas de investimento.

Esta inclusão manteve-se até ao final do ano, decorrente da falta generalizada de recursos humanos e, ainda, o facto de, no decurso do ano, a responsável da área administrativa e financeira ter cessado funções, impossibilitando o acompanhamento dos resultados.

- **OP4 Indicador 6** – “Nº de reuniões bilaterais”, no qual se previam, como meta, 9 reuniões, tendo sido realizadas 15 reuniões bilaterais, o que conduziu ao resultado de 150%.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

A superação da meta prende-se com o facto de o final do programa estar inicialmente previsto para 31 de dezembro de 2024, com várias questões gerais e também específicas de projetos de cooperação e do PNAES, bem como o arranque do PEPAC, nomeadamente, o concurso para o reconhecimento dos Grupos de Ação Local – Planos de Implementação, o que despoletou um aumento significativo do nº de reuniões.

Assim, foram realizadas as seguintes reuniões bilaterais:

- 24/01/2024 Federação MINHA TERRA
- 23/02/2024 GAL NORTE
- 26/02/2024 GAL CENTRO
- 27/02/2024 GAL LVT+ALENTEJO+ALGARVE
- 05/03/2024 GAL CoimbraMaisFuturo
- 15/03/2024 GAL Coordenadores projeto PNAES
- 22/03/2024 GAL RUDE
- 02/04/2024 Projeto Cooperação Templários e Cavalaria Medieval
- 15/05/2024 Federação MINHA TERRA
- 29/05/2024 Todos os GAL - 2.ª fase do convite Reconhecimento dos GAL
- 02/07/2024 Projeto Cooperação Queijos de Portugal
- 10/09/2024 GAL BEIRA DOURO
- 13/09/2024 GAL REGIÃO DE AVEIRO
- 28/10/2024 GAL TERRAS DENTRO
- 06/12/2024 PNAES do Tâmega e Sousa

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2024										
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Ponderação Eficácia 40%		Ponderação Eficiência 20%		Ponderação Qualidade 40%				
	Quantitativa	189,4%								
	Qualitativa	Desempenho BOM								
GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS										
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)			
GR EFICÁCIA				132,7%						
OP1: Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	45%	30%	14%	117%	35%	Superou	RELEVANTE			
OP2: Assegurar a monitorização e avaliação do PDR 2020		35%	16%	100%	35%	Atingiu	RELEVANTE			
OP3: Assegurar a execução do PEPAC no Continente		35%	16%	642%	225%	Superou	RELEVANTE			
GR EFICIÊNCIA				21,8%						
OP4: Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local	20%	35%	7%	125%	44%	Superou				
OP5: Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos		65%	13%	100%	65%	Atingiu	RELEVANTE			
GR QUALIDADE				35,0%						
OP6: Melhorar a qualidade do processo de decisão	35%	28%	10%	100%	28%	Atingiu				
OP7: Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL		20%	7%	100%	20%	Atingiu				
OP8: Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação		20%	7%	100%	20%	Atingiu				
OP9: Assegurar a melhoria da comunicação PEPAC no Continente		32%	11%	100%	32%	Atingiu	RELEVANTE			
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					69%			
RECURSOS HUMANOS								225,5	229,0	
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planados para 2024			Pontuação efetivos Executados para 2024			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planada	UERH / UERHP
		N.º de efetivos planados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada			
Dirigentes - Direção Superior	20	4	916	80	4	902	80	0	100%	98%
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	13	2977	208	5	1126	80	-8	38%	38%
Técnico Superior	12	56	12824	672	48	10571	576	-8	86%	82%
Assistente Técnico	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	5	1	229	5	1	225,5	5	0	100%	98%
(1 CCAS)		74	16 946	965	58	12 825	741	-16	77%	76%
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	Efetivos 31.12.2019	Efetivos 31.12.2020	Efetivos 31.12.2021	Efetivos 31.12.2022	Previstos 2023	Efetivos 31.12.2023	Previsto 2024	Efetivos 30.06.2024	Efetivos 30.09.2024	Efetivos 30.12.2024
	56	55	55	55	74	56	74	56	57	58
RECURSOS FINANCEIROS										
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução			
			30.jun.2024	30.set.2024	31.dez.2024					
Orçamento de Funcionamento (OF)		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0%	
Despesas c/Pessoal							0,00 €	0,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços							0,00 €	0,00 €		
Outras despesas correntes							0,00 €	0,00 €		
Despesas de Capital							0,00 €	0,00 €		
Orçamento de Investimento (OI)	6 894 388,00 €	6 903 138,00 €	2 830 379,28 €	4 228 985,50 €	6 012 104,06 €	891 033,94 €			87%	
Despesas c/Pessoal	3 540 702,00 €	3 540 702,00 €	1 412 914,80 €	2 118 631,49 €	2 966 412,50 €	574 269,50 €			83,78%	
Aquisições de Bens e Serviços	3 228 803,00 €	3 228 803,00 €	1 316 985,83 €	2 000 675,72 €	2 933 675,29 €	295 127,71 €			90,86%	
Outras despesas correntes	22 070,00 €	22 070,00 €	1 012,00 €	2 010,00 €	4 327,98 €	17 742,02 €			19,61%	
Despesas de Capital	102 813,00 €	111 563,00 €	99 466,65 €	107 668,29 €	107 668,29 €	3 894,71 €			96,51%	
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			0%	
Total (OF+OI+OV)	6 894 388,00 €	6 903 138,00 €	2 830 379,28 €	4 228 985,50 €	6 012 104,06 €	891 033,94 €			87%	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Apresenta-se, em resumo e de forma global, os resultados alcançados e meios executados:

- Taxa de execução global do QUAR 2024 = 189,4%
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = 78%

Taxa de execução orçamental = 87% face ao orçamento planeado e ao disponível

- Grau de concretização quantitativo global do Plano de Atividades 2024= 88,9%
(72 (indicadores realizados) / 81 (Σ do nº total de indicadores*100))

Depois de ponderados os objetivos operacionais e respetivos indicadores, mas também a ponderação definida para cada um dos parâmetros a Avaliação Final está em conformidade com o estabelecido na legislação e reúne condições para uma menção qualitativa de **DESEMPENHO BOM**.

Por fim, importa salientar que, no que se refere ao SIADAP 3, a AG PEPAC no Continente aplicou o previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atualizada, concretamente pela avaliação de desempenho dos seus trabalhadores.

Nesse sentido, e tendo em conta o universo de 41 trabalhadores que reuniam condições de serem avaliados, foram atribuídas treze classificações qualitativas de «Desempenho Bom» e treze classificações qualitativas de «Desempenho Muito Bom» e, destes, cinco trabalhadores, viram atribuída a classificação de «Desempenho Excelente».

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

3. SISTEMA DE CONTROLO

A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente desenvolve a sua atividade no quadro da regulamentação comunitária relativa ao financiamento do Desenvolvimento Rural pelo Fundo Europeu de Apoio ao Desenvolvimento Rural (FEADER), no âmbito do PDR 2020 e do PEPAC no Continente.

São particularmente relevantes os regulamentos a seguir indicados, nas suas versões atuais. Relativamente ao PDR 2020, que se encontra em fase de encerramento: o Regulamento (UE) n.º 1306/2013, relativo ao financiamento da política agrícola comum, o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e o Regulamento (UE) n.º 1305/2013, relativos ao apoio ao desenvolvimento rural pelo FEADER, o Regulamento (UE) n.º 908/2014, que estabelece as regras relativas à acreditação dos organismos pagadores e outros organismos e ao apuramento de contas do FEADER, e o Regulamento (UE) n.º 809/2014, relativo aos procedimentos de controlo aplicáveis às medidas de apoio ao desenvolvimento rural.

Relativamente ao PEPAC no Continente, são relevantes os seguintes regulamentos, também nas suas versões atuais:

- Regulamento (UE) 2021/2115, de 2/12/2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013 e n.º 1307/2013;
- Regulamento (UE) 2021/2116, de 2/12/2021, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013.

Estes diplomas estabelecem um conjunto de regras e procedimentos que visam assegurar uma gestão eficaz e eficiente e, simultaneamente, salvaguardar a utilização correta e transparente dos fundos públicos.

Acresce que, nos termos do Regulamento (UE, Euratom) n.º 2024/2509, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, determina-se que os Estados-Membros apliquem todas as medidas necessárias, incluindo legislativas, regulamentares e administrativas, para proteger os interesses financeiros da União, incluindo no que se

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

refere à prevenção, deteção, correção e investigação de irregularidades, nomeadamente de casos de fraude, assegurando a recuperação dos fundos perdidos, pagos indevidamente ou utilizados incorretamente e, se for caso disso, com a aplicação de sanções administrativas.

O conjunto de procedimentos que decorre deste dispositivo regulamentar constitui um quadro consistente de prevenção dos riscos.

Em termos de arquitetura global do sistema, destacamos a criação das figuras da Autoridade de Gestão e do Organismo Pagador, com independência hierárquica e funcional.

A Autoridade de Gestão é responsável pela gestão global do Programa PDR 2020 e pelo eixo C e D do PEPAC, de forma eficaz e eficiente, incluindo a seleção e aprovação dos pedidos de apoio. Concluído o processo de seleção e aprovação dos pedidos de apoio, o processo transita para a responsabilidade do Organismo Pagador que verifica se a execução cumpre todos os requisitos para poder ser realizado o pagamento.

Esta segregação de funções, responsabilidades e competências é, por si só, um elemento poderoso na garantia da legalidade, regularidade e boa gestão.

Esta arquitetura é complementada com os processos de acreditação dos organismos pagadores e de outros organismos e pelo processo de certificação de contas, assegurado pela Inspeção Geral de Finanças (IGF) por delegação da Comissão Europeia.

Neste contexto, e para além das inspeções e auditorias regulares levadas a cabo pelos serviços de controlo do Tribunal de Contas Europeu, da Comissão Europeia, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) e do Tribunal de Contas, a Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente encontra-se submetida a um controlo permanente e regular por parte da Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Como já referido, o processo de atribuição e manutenção da acreditação pressupõe o cumprimento de regras muito rigorosas em termos de procedimento e organização interna, incluindo as características e segurança dos sistemas de informação, que têm de ser asseguradas pela AG e IFAP, IP.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Neste âmbito, foi adotado pela Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente um conjunto de procedimentos:

1. No que respeita à atividade de análise e decisão de pedidos de apoio, encontra-se implementado um conjunto de medidas de controlo interno, expressas num vasto conjunto de normas e manuais de procedimento.
2. Quanto à área de aquisição de bens e serviços, estão, também, em execução um conjunto de medidas de controlo interno, tais como:
 - a) Aplicação de uma norma para aquisições de bens e serviços, que visa uniformizar e clarificar as diversas fases do processo de aquisição de bens ou de serviços;
 - b) Verificação e certificação dos procedimentos pré-contratuais nos termos legais e análise jurídica de todas as fases e peças do procedimento, garantindo a otimização dos recursos e concorrência leal, assim como a transparência;
 - c) Aplicação correta e coerente das regras em matéria de contratação pública, revertendo benefícios em termos de eficiência e eficácia;
 - d) Escolha de um júri para cada procedimento pré-concursal, procurando assegurar a rotatividade dos intervenientes e a segregação de funções.
3. Relativamente às atividades de controlo interno promovidas pela Autoridade de Gestão, inclui-se a atividade de controlo de qualidade, que é realizado sobre 5% das operações em cada Aviso/Medida, ou 2% para as análises automáticas.

Este controlo visa avaliar a qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR 2020 e do PEPAC no Continente, assim como assegurar e garantir a legalidade e conformidade dos compromissos assumidos para financiamento comunitário do FEADER.

No decurso desta atividade foram controladas as entidades analistas: Secretariado Técnico, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e Grupos de Ação Local (GAL).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Os resultados obtidos são comunicados às entidades analistas de forma regular e tipificada, permitindo que fossem efetuados os ajustes necessários, com resultados mais imediatos.

No ano de 2024 foi efetuado o acompanhamento de 5 auditorias: duas da DG-AGRI (Comissão Europeia), uma do Tribunal de Contas Europeu (TCE), uma da IGF e uma da IGAMAOT.

4. Destaca-se ainda a adoção do Plano de Gestão de Risco e Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) e a monitorização da sua execução através da elaboração do relatório de execução anual do PGRCIC, bem como a revisão do Código de Ética e de Conduta desta Autoridade de Gestão, disponibilizados no site do PDR 2020 e do PEPAC no Continente, assim como a obrigatoriedade da declaração de incompatibilidades e/ou conflitos de interesses, no âmbito de todos os controlos administrativos e controlos de qualidade, como garantia de imparcialidade dos respetivos técnicos responsáveis e superiores hierárquicos, assumindo que não se encontram numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
5. No âmbito da segurança de informação, a Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente está em concordância com os critérios estabelecidos na norma internacional ISO/IEC 27002: Information security management. A escolha desta norma de entre as normas internacionais aceites pela Comissão Europeia como base da segurança dos sistemas de informação coube ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), como organismo pagador do FEADER.

A segurança dos sistemas de informação faz parte dos critérios de acreditação do organismo pagador, estando este dependente, para além do seu nível de conformidade com a ISO/IEC 270001, do nível de conformidade dos organismos que lhes estão ligados, que também sejam responsáveis pela execução de medidas a título das quais o organismo impute despesas ao FEAGA ou ao FEADER, conforme estabelece a alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 907/2014, da Comissão, de 11 de março de 2014.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

A Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente tem vindo a adaptar as medidas de segurança de informação à sua estrutura administrativa, ao pessoal e ao ambiente tecnológico, tendo em atenção as recomendações da IGF e do IFAP, no âmbito das auditorias efetuadas para a certificação de contas.

Neste âmbito, são ainda realizadas ações de formação relacionadas com o Sistema de Gestão da Segurança da Informação desta Autoridade de Gestão, por forma a sensibilizar os colaboradores para as políticas e procedimentos de segurança da informação.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

4. PLANO ANTICORRUPÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que entrou em vigor a 7 de junho de 2022, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), do qual decorre a necessidade das entidades por ele abrangidas adotarem e implementarem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), nos termos do artigo 6.º do referido regime.

A AG do PEPAC no Continente, dando cumprimento ao referido normativo, elaborou, em 2023, um PPRC, o qual vigorou até final de 2024. Acresce ainda que o Relatório de Avaliação Anual relativo à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Estrutura de Missão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente, referente ao ano de 2024, mereceu a aprovação do Responsável de Cumprimento Normativo, o qual visa analisar e avaliar a implementação das medidas propostas no PPRC, resultado da articulação de todas as áreas orgânicas.

O mencionado relatório, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 e nos n.ºs 7 e 9 do supracitado artigo 6.º do RGPC, foi submetido na plataforma do MENAC, com o conhecimento da respetiva tutela e inspeção setorial.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

No que diz respeito às medidas de modernização administrativa, a AG do PEPAC no Continente já dispõe de todo um conjunto de ferramentas desmaterializadas, que visam a agilização de procedimentos, a segurança e acessibilidade da informação, bem como a prestação de contas, de onde se destaca o sistema de informação do PDR 2020 (SiPDR2020) e as suas vertentes: *FrontOffice*, *BackOffice* e mecanismos de articulação com outros sistemas de informação, nomeadamente do Organismo Pagador. O *FrontOffice* permite aos utilizadores (beneficiários e consultores) a submissão de candidaturas ao PDR 2020 e o acompanhamento das mesmas. O *BackOffice* permite a gestão funcional do PDR 2020 assegurando o registo do ciclo de vida das candidaturas desde a sua submissão, pedidos de alteração, monitorização do cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos, processos de análise de candidaturas e decisão e envio para o Organismo Pagador das candidaturas aprovadas. A articulação com o Organismo Pagador é feita de forma eletrónica, através de serviços que permitem a interoperabilidade entre o SiPDR2020 e o Sistema de Informação do Organismo Pagador (SIIFAP).

Estas ferramentas são, naturalmente, objeto de melhoria contínua, quer através do desenvolvimento de novas funcionalidades quer pela adaptação/otimização de funcionalidades existentes. Destaca-se, em 2024, o início da operacionalização dos formulários e modelos de análise decorrentes do PEPACC no novo Balcão dos Fundos para a Agricultura.

Este novo balcão foi concebido com suporte a métodos de autenticação fortes — como a Chave Móvel Digital e o Cartão de Cidadão — e com um foco reforçado na interoperabilidade entre organismos da administração pública. O objetivo principal é proporcionar formulários mais simplificados e análises mais céleres, promovendo uma experiência mais eficiente e integrada para os utilizadores. O novo balcão irá suportar todo o circuito de análise, decisão e envio para contratação das candidaturas.

Foi também desenhado com o conceito multiprograma e multifundo, ou seja, poderá dar suporte a vários programas operacionais e a diversos fundos de financiamento.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Em 2024, deu-se ainda continuidade à operacionalização de pedidos de alteração de datas, de titularidades e físico-financeiros para várias medidas.

De realçar que, em 2024, consolidaram-se os desenvolvimentos do Sistema de Informação do PEPAC, que permitirá aos utilizadores (beneficiários e consultores) a submissão de candidaturas ao PEPAC no Continente e o acompanhamento das mesmas, nomeadamente às intervenções de investimento (ver texto início). Foram encetadas diligências para implementar a interoperabilidade com o IFAP, a APA, o INE, o PRR, a AD&C e o Fundamental.

Aos referidos sistemas acresce ainda o sistema de gestão documental (FILEDOC), bem como a Plataforma Multicanal de apoio técnico aos beneficiários, potenciais beneficiários e consultores dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, que concretiza a necessária integração plena dos serviços de contacto da Autoridade de Gestão e onde são disponibilizados todos os serviços necessários para uma efetiva gestão de Contact Center orientado para os distintos públicos: linha de atendimento dedicada e plataforma de gestão de pedidos de esclarecimento.

Tendo presente a implementação do PEPAC no Continente, em 2024, iniciaram-se os trabalhos de desenvolvimento de uma plataforma multicanal de atendimento técnico alargada a ambos os Programas, à luz das novas regras, medidas de simplificação e operacionalização do PEPAC no Continente. Foram produzidas as especificações técnicas das componentes de *backoffice* interno e externo, que irá acolher a ferramenta de «customer service».

As medidas principais previstas no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua versão atualizada, que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa, estão implementadas pela AG PEPAC no Continente, nomeadamente Medida 1 – Acolhimento e atendimento aos cidadãos; Medida 2 – Comunicação Administrativa; Medida 4 – Mecanismos de audição e participação, Medida 5 – Instrumentos de apoio à gestão e Medida 6 – Divulgação de informação Administrativa.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

6. QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO

Foi disponibilizado, com o objetivo constante da procura da melhoria e qualidade interna, um questionário em formato eletrónico, no qual é garantida a confidencialidade das respostas e o seu anonimato dos participantes. O questionário foi disponibilizado no período compreendido entre 08 de maio e 22 de maio de 2025. O tratamento da informação recolhida, por sua vez, foi efetuado de uma forma global, não sendo sujeito a uma análise individualizada. O questionário incidiu sobre 6 parâmetros:

- Satisfação global dos colaboradores com a organização;
- Satisfação com a Comissão Diretiva e sistemas de gestão;
- Satisfação com as condições de trabalho;
- Satisfação com o desenvolvimento da carreira e das competências;
- Níveis de motivação;
- Envolvimento ativo na organização.

Os colaboradores expressaram a sua opinião com base em cinco parâmetros- muito satisfeito, satisfeito, pouco satisfeito, insatisfeito, muito insatisfeito – tendo sido rececionadas 33 respostas do universo de 59 inquiridos (cerca de 56% dos colaboradores).

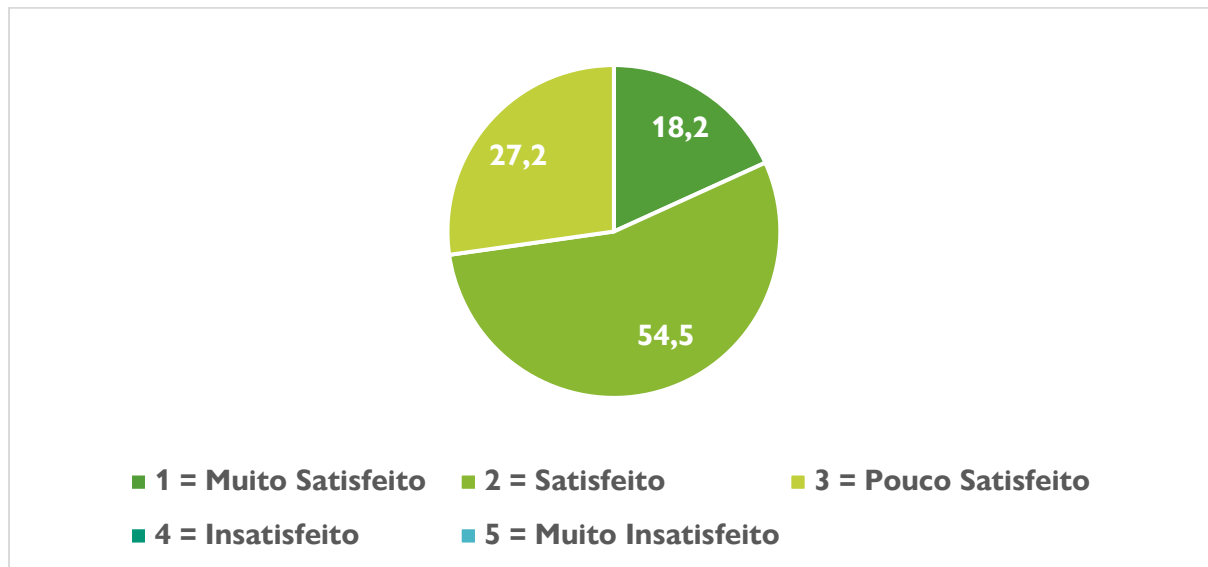
Destacam-se os seguintes resultados:

1. Satisfação global dos colaboradores com a organização

1.1. Satisfação com a imagem global da organização, o seu desempenho e papel na sociedade.

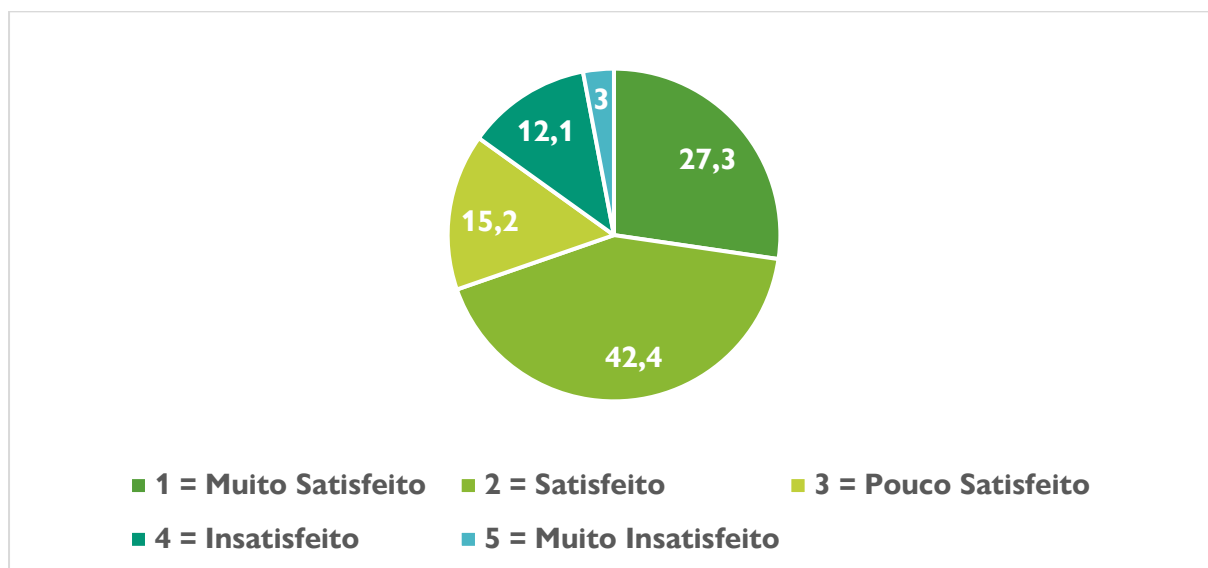
Na única questão em apreciação, cerca de 54,4% dos colaboradores revelaram-se satisfeitos e 18,2% muito satisfeitos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



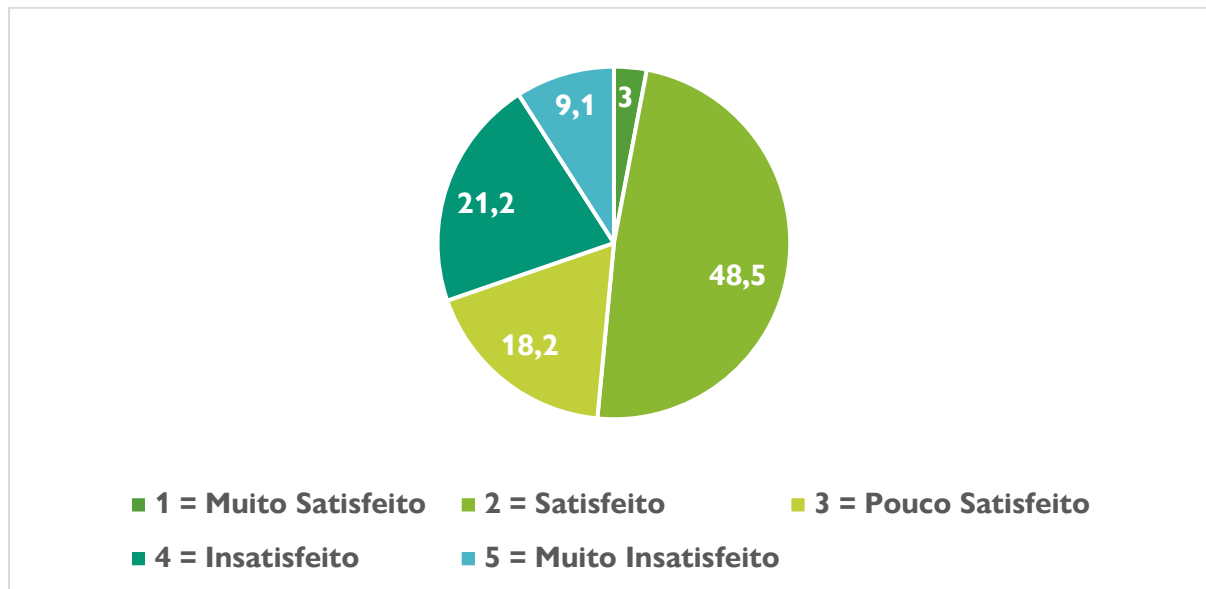
2. Satisfação com a Comissão Diretiva e sistemas de gestão

2.1. Satisfação com a Comissão Diretiva para comunicar, liderar a organização e a sua postura face à mudança e à modernização; aceitar críticas construtivas, sugestões; delegar competências e responsabilidades, estimular a iniciativa.



2.2. Satisfação com sistema de avaliação de desempenho, sistema de recompensas dos esforços individuais e de grupo.

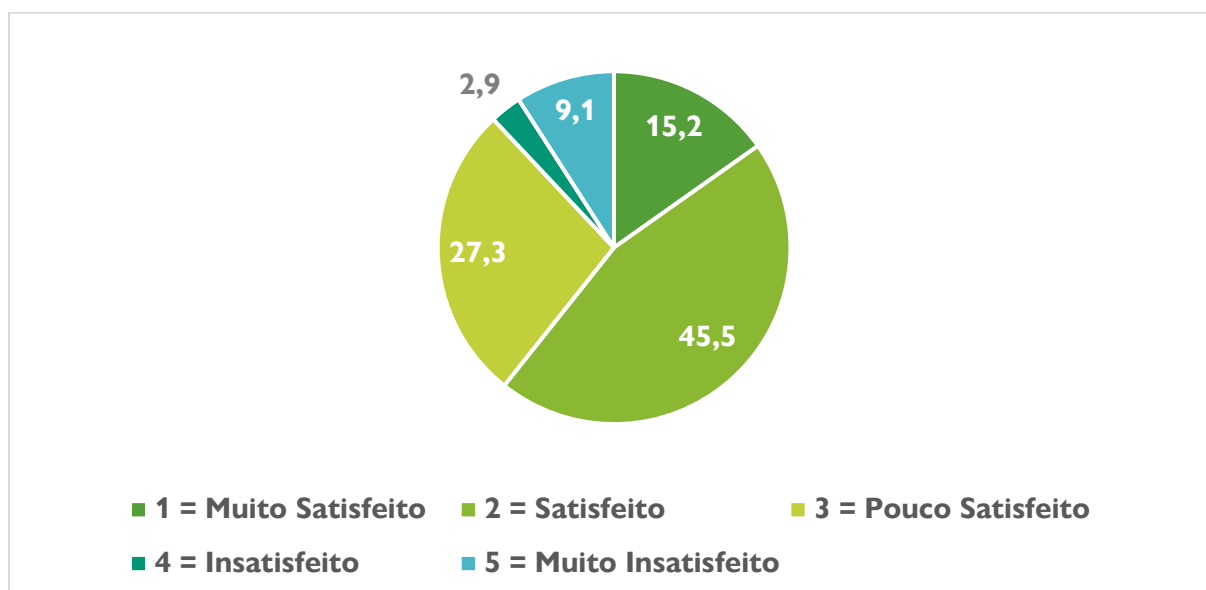
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



Nos dois aspetos objeto de apreciação, em média, 15% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos (27,3% e 3%, respetivamente) e 45% consideram-se satisfeitos (42,4% e 48,5%, respetivamente).

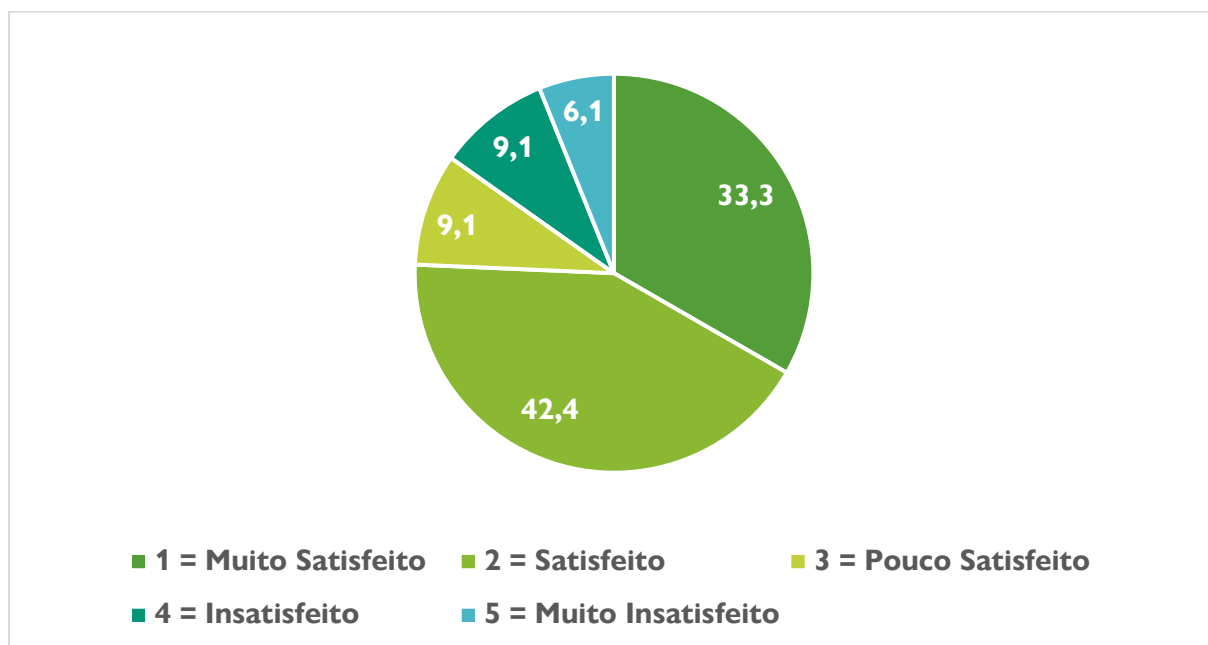
3. Satisfação com as condições de trabalho

3.1. Satisfação com disposição e distribuição do espaço no local de trabalho; atmosfera de trabalho, equipamentos informáticos disponibilizados; condições de higiene e condições de segurança.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

3.2. Satisfação com flexibilidade do horário de trabalho e a possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos, assim como com a gestão da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento, na organização.

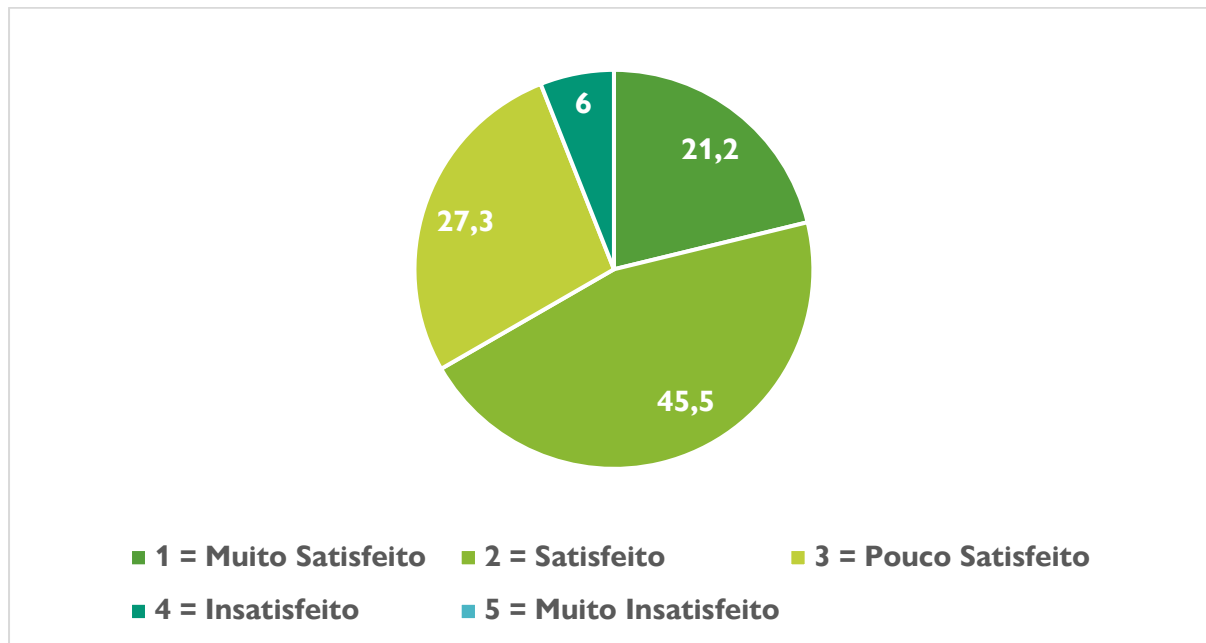


Nos dois aspetos objeto de apreciação, em média, 24% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos (15,2% e 33,3%, respetivamente) e 44% consideram-se satisfeitos (45,5% e 42,4%, respetivamente).

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira e das competências

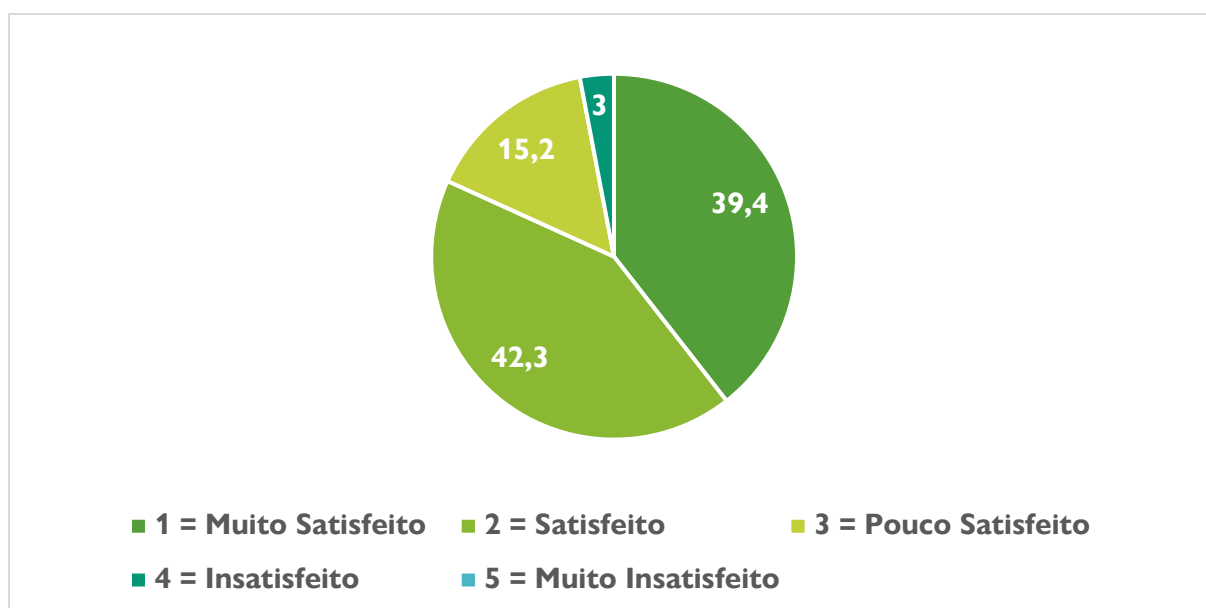
4.1. Satisfação com ações de formação disponibilizadas e realizadas e oportunidades para desenvolver novas competências.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



5. Níveis de motivação

5.1. Motivação para desenvolver trabalho em equipa, aprender novos métodos de trabalho, participar em novos projetos e para sugerir melhorias.

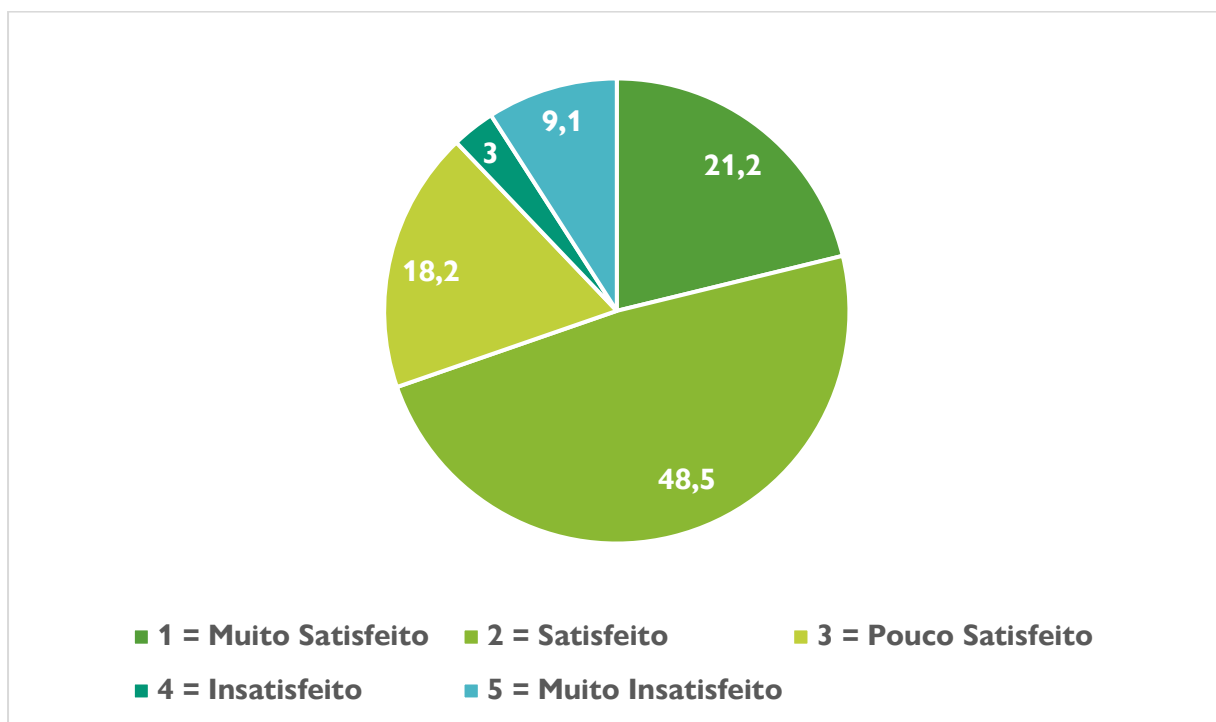


RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Aproximadamente 82% dos colaboradores consideram-se muito satisfeitos e satisfeitos (39,4% e 42,4%, respetivamente).

6. Envolvimento ativo na organização

6.1. Satisfação com envolvimento nos processos de tomada de decisão, envolvimento em atividades de consolidação do espírito de equipa, de melhoria e mecanismos de consulta e diálogo entre colaboradores e Comissão Diretiva (cerca de 70% muito satisfeitos ou satisfeitos)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

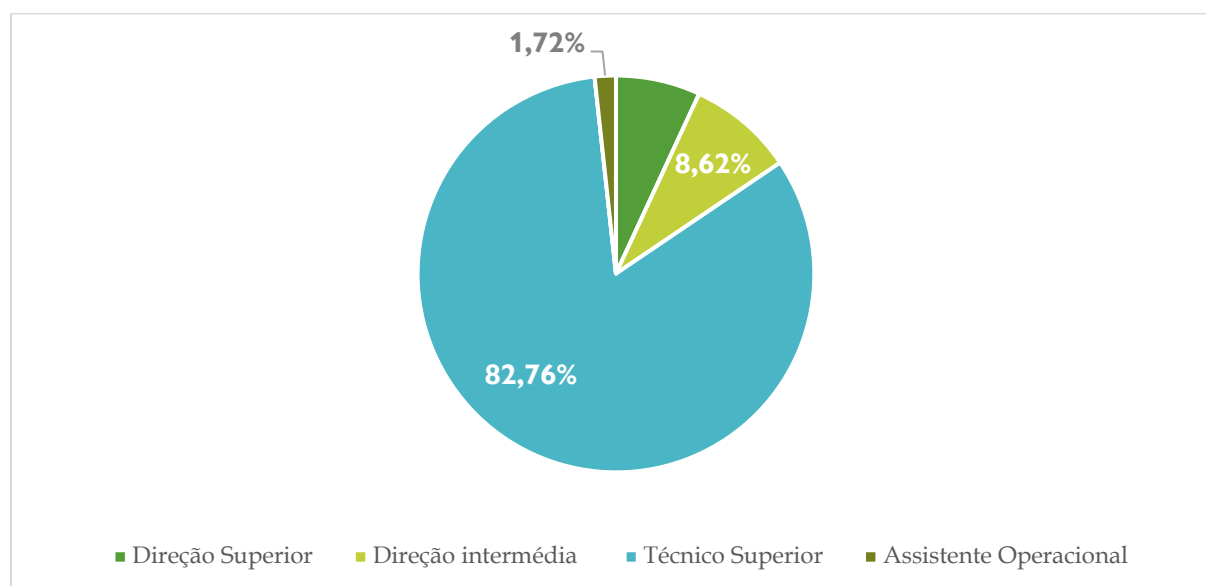
7. BALANÇO SOCIAL

O Balanço Social é um instrumento de informação e de planeamento de gestão dos recursos humanos essencial à gestão da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, na medida que disponibiliza um conjunto de dados caracterizadores dos recursos afetos. A partir destes dados, é possível fazer uma caracterização dos recursos humanos afetos ao Secretariado Técnico desta AG.

No final de 2024, o **número de efetivos da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente** era de 58 colaboradores, um Presidente e três Vogais da Comissão Diretiva.

Grupos de Pessoal	Número	(%)
Direção Superior	4	6,90%
Direção intermédia	5	8,62%
Técnico Superior	48	82,76%
Assistente Técnico	0	0%
Assistente Operacional	1	1,72%
Total	58	100%

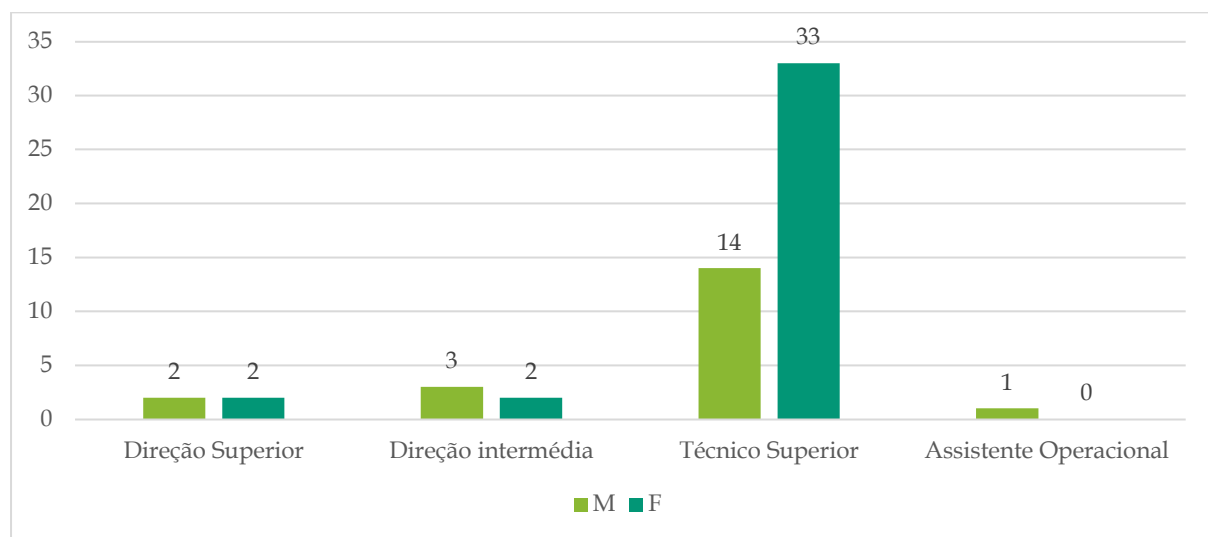
Sendo quase 83% dos trabalhadores da categoria técnico superior.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Se analisarmos os colaboradores por carreiras/géneros, a sua distribuição demonstra que mais de 65% são do sexo feminino:

Categorias	M	F
Direção Superior	2	2
Direção intermédia	3	2
Técnico Superior	14	33
Assistente Operacional	1	0
Total	20	38



Analisando a distribuição dos colaboradores por **escalão etário**, verificamos que o escalão etário com maior expressão é 45-49 anos, sendo que a idade média etária é de 51 anos.

Categorias	25 - 29	30 - 34	35 - 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 - 59	60 - 64	65 - 69
Dirigente Superior					2		1	1	
Dirigente Intermédio				2	1	2			
Técnico Superior		2	3	8	11	10	5	4	3
Ass. Operacional							1		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

A 31 de dezembro de 2024, a Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente integra as seguintes áreas, estando os trabalhadores distribuídos da seguinte forma:

Áreas	Número Efetivos	(%)
Dirigentes Superiores	4	6,90%
Apoio à Comissão Diretiva	3	5,17%
Administrativa e Financeira	3	5,17%
Controlo Interno	5	8,62%
Desenvolvimento Local	4	6,90%
Divulgação e Comunicação	1	1,72%
Gabinete Jurídico	3	5,17%
Gestão Operacional	5	8,62%
Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental	7	12,07%
Investimento na Silvicultura Sustentável	3	5,17%
Investimento no Regadio Sustentável	3	5,17%
Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos	7	12,07%
Monitorização do Programa	5	8,62%
Planeamento, Simplificação e Qualidade	1	1,72%
Sistema de Informação	4	6,90%
Total	58	100%

Resumidamente, o quadro de pessoal da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, em 2024, era caracterizado por:

- A idade média etária é de 51 anos;
- O quadro de pessoal é composto, na sua maioria, pela categoria de técnicos superiores (82,76%);
- Mais de metade dos colaboradores é do sexo feminino, cerca de 65,52%;

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

As Áreas do Secretariado Técnico que concentram o maior número de colaboradores são as Áreas de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, e de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Riscos ambas com 7 pessoas afetas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

8. AÇÕES DE FORMAÇÃO

No que concerne à formação dos trabalhadores da Autoridade de Gestão, o ano de 2024 foi marcado por uma aposta na formação externa, em regime *e-Learning* e *live training*, relativamente a temas transversais à organização.

Em 2024, foram frequentadas formações organizadas por entidades externas e formações organizadas pelo GPP, IFAP e pela Autoridade de Gestão:

- **Formações externas:** FA>AP Dirigentes Intermédios (ISCTE); Otimização E Gestão De Dados Em Excel (INA); Plataforma SNCP (ANO SOFTWARE); Gestão Do Risco Nas Organizações E Auditoria Interna (IPAI); Auditoria Interna à Política de Conflito de Interesses; Transações com partes relacionadas (IPAI); Controlo Interno (IPAI); Prevenção de riscos profissionais (Vivamais); (Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e a Academia PRR); Think Tank “Cultura organizacional e prevenção da fraude” e “Conferência anual - Responsabilidade social dos beneficiários na prevenção de fraude”.
- **Formações internas:** Alterações ao SIADAP 3” (GPP); Excel – Nível Avançado (GPP); Literacia Financeira: Preparar a Reforma (GPP); Cidadão Ciberseguro (GPP) e Novo sistema de assiduidade Kélio (INFOCONTROL).

No ano de 2024, houve diversas participações em ações de formação, sendo que no total das ações realizadas, foram despendidas cerca de 413 horas de formação.

Em termos de cargo/carreira/categoria, foram os técnicos superiores que totalizaram o maior número de participantes com 97,26% do n.º total participantes, enquanto os dirigentes intermédios de 1.º grau apresentaram 2 participações, equivalendo a 2,74% do n.º total de participantes. Não se verificaram participantes em ações de formação a nível dos dirigentes superiores e do assistente operacional.

Foram ainda ministradas seis ações de formação pela Área do Desenvolvimento Local aos técnicos analistas dos Grupos de Ação Local.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

9. RECURSOS AFETOS

9.1. RECURSOS FINANCEIROS

Analisando a despesa efetuada em 2024, verifica-se que 49,34% foram despesas com pessoal e 48,80% gastos com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente com o desenvolvimento de *software* e outros trabalhos especializados.

Tipos de Despesa	Fonte de Financiamento		Fonte de Financiamento	Despesa Efetuada
	OE	UE	OE	
Despesas c/Pessoal	622 950,82	2 343 481,68	0,00	2 966 432,50
Aquisições de Bens e Serviços	614 632,58	2 312 189,23	6 853,48	2 933 675,29
Outras despesas correntes	908,88	3 419,10	0	4 327,98
Despesas de Capital	22 610,34	85 057,95	0	107 668,29
Total	1 261 102,62	4 744 147,96	6 853,48	6 012 104,06

9.2. MEIOS HUMANOS

A Resolução de Conselho de Ministros nº 15/2023, de 10 de fevereiro, prevê que o secretariado técnico da AG PEPAC é constituído por 70 elementos, os quais constituem o mapa de pessoal em funções nesta entidade e que consta do quadro seguinte:

DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados para 2024			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.12.24 (Balanco Social)	UERHE	Pontuação Executada			
Dirigentes - Direção Superior	20	4	916	80	4	902	80	0	100%	98%
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	13	2977	208	5	1126	80	-8	38%	38%
Técnico Superior	12	56	12834	672	48	10571	576	-8	86%	82%
Assistente Técnico	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional	5	1	229	5	1	225,5	5	0	100%	98%
[1 CCAS]		74	16 946	965	58	12 825	741	-16	77%	76%

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

10. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE O PDR 2020 e o PEPAC NO CONTINENTE

Para além das ações desenvolvidas numa base diária para cumprir com os principais objetivos da comunicação FEADER, consolidar a respetiva imagem institucional, divulgar o Programa junto dos seus beneficiários e aumentar a perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal, destacam-se as seguintes ações de comunicação desenvolvidas no decorrer do ano de 2024.

10.1. CONCEÇÃO E WEBDESIGN DO SITE DO PEPAC NO CONTINENTE

O Regulamento (UE) 2021/2115, de 2 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos da Política Agrícola Comum (PAC) do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), determina a alínea k), do n.º 2, do Artigo 123.º, a obrigação que impende sobre a Autoridade de Gestão de cada Estado Membro de fornecer informações sobre o Plano Estratégico da PAC e sobre a sua fonte de financiamento (FEADER), assegurando a respetiva publicidade junto dos seus públicos. Para esse efeito, dispõe o Artigo 6.º e o ponto 1.1, do Anexo III, do Regulamento de Execução (UE) N.º 129/2022, de 21 de dezembro, ser responsabilidade da Autoridade de Gestão a planificação e a realização de ações pertinentes de comunicação e de promoção da notoriedade no contexto da elaboração e execução do Plano Estratégico da PAC, junto dos seus públicos.

Esta disposição é reforçada pelo disposto na alínea k), do n.º 1, do Artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que aprova o Modelo de Governação do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).

Acresce que o Plano de Comunicação e Divulgação PEPAC que consagra os objetivos, as prioridades, o âmbito da comunicação e público-alvo, bem como o planeamento das atividades a desenvolver no âmbito da divulgação e comunicação do PEPAC, estabelece a criação e gestão de Web Site na Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, enquanto ferramenta determinante para a comunicação digital do conjunto de informação a disponibilizar a beneficiários e potenciais beneficiários do Fundo Europeu para a Agricultura no Continente. Sendo o web site uma ferramenta eficiente de comunicação com os cidadãos, garante que todos os potenciais beneficiários e interlocutores sejam informados de forma clara, precisa e

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

acessível no que se refere aos objetivos, medidas e condições de acesso e financiamento, assim como as condições, regras e procedimentos para a sua operacionalização.

No cumprimento desta disposição, e desenvolvido internamente por esta AG, o Portal Oficial do PEPAC no Continente foi disponibilizado aos beneficiários e restantes públicos em junho de 2024, e constitui uma ferramenta em permanente atualização de conteúdos, de modo a prestar um serviço de qualidade aos beneficiários potenciais e finais e ao público em geral, pelo que a preocupação com a novidade e a *accountability* sobre o programa é uma constante na publicação de novos conteúdos.

10.2. OUTROS MEIOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PDR2020 E PEPAC NO CONTINENTE

Em ano de arranque das primeiras linhas de financiamento PEPAC no Continente e com os desafios de encerramento do PDR2020, marcámos presença na edição comemorativa dos 40 Anos da OVIJEJA com o Espaço PEPAC no Continente, no Pavilhão Terra Fértil, que, entre diversas ações de dinamização, contou com as tertúlias «À conversa com o PEPAC no Continente».

a. OVIJEJA – de 30 de abril a 5 de maio de 2024

Construímos um espaço aberto aos nossos produtores agrícolas e florestais, ao público em geral, mas, sobretudo, à reflexão sobre o papel desempenhado pelo associativismo no setor agroflorestal, tema central da edição deste ano da feira, e os desafios da organização no novo Programa. Proporcionámos a beneficiários e potenciais beneficiários dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente a oportunidade de ouvir a perspetiva e experiência inspiradora de quem já está no terreno e de chegar até ao consumidor, comunicar ao público em geral o que de melhor quem nos alimenta tem para partilhar.

b. Feira Nacional de Agricultura [FNA] – de 8 a 16 de junho de 2024

Celebrámos 60 anos de FNA e 70 anos da Feira do Ribatejo, ligados aos nossos beneficiários, à sustentabilidade da agricultura e floresta, ao futuro dos apoios ao setor agroflorestal, com o Espaço PEPAC no Continente aberto a todos os visitantes FNA no local com maior visibilidade do recinto do CNEMA, o átrio de entrada.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

No Espaço PEPAC no Continente abrimos portas ao diálogo entre a Autoridade de Gestão e os seus beneficiários e potenciais beneficiários, dando palco a temas que consideramos capitais para o crescimento sustentável da agricultura e da floresta em Portugal Continental, colocando em cima da mesa os desafios dos apoios à atividade apícola e aos apicultores, e a importância de continuarmos o trabalho de conservação e melhoramento das raças autóctones.

Mas também tivemos tempo para construir memórias junto dos consumidores, porque entendemos como vital falar para quem está fora do setor. Enaltecer a pujança da produção nacional, comunicar a importância de apoiar quem nos alimenta, quem tem dado um contributo inestimável para a preservação dos nossos recursos naturais, do nosso território, valorizar o agricultor, o produtor florestal, que se têm constituído como frente crucial no combate às alterações climáticas que a todos atinge.

Nesta montra sobre o Programa, com foco nos beneficiários, foram criados conteúdos multimédia, que também serviram para alimentar o site e as redes sociais, permitindo transportar mais informação, com maior eficácia a mais públicos.

10.3.PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, que determina que o Relatório de Atividades deve incluir uma secção específica dedicada à informação sintética sobre as iniciativas de publicidade institucional, elaborámos o apuramento dos custos sobre a Publicidade Institucional PDR2020, relativa ao ano de 2024.

Importa salientar que, em dezembro de 2016, a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) emitiu um parecer jurídico sobre a comunicação de atos de publicação obrigatória, na observância do estipulado no artigo 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição, em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Para a publicitação de novas candidaturas foram agrupadas diversas aberturas na mesma inserção publicitária, sempre que tal foi possível, de modo a economizar o valor investido. Tomando ainda como critério de eleição os jornais que praticam o valor mais económico com tiragem nacional e circulação diária foi investido um montante global de 3.085,00 euros (valor sem IVA), distribuído trimestralmente de acordo com o quadro seguinte:

TRIMESTRE	LINHAS DE FINANCIAMENTO PUBLICITADAS	PREÇO S/IVA
1.º Trimestre	Operação 3.2.2 «Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola Investimentos em captações de águas subterrâneas e equipamentos associados na região do Algarve»	540,00€
2.º Trimestre	Operação 2.2.1. Apoio ao Fornecimento de Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal	700,00€
3.º Trimestre	Medida 20.1 «Assistência Técnica» e Operação 6.2.2. «Restabelecimento do Potencial Produtivo INCÊNDIOS»	1.145,00€
4.º Trimestre	Operação 8.1.4 «Restabelecimento da Floresta Afetada por Agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos Apoio à Estabilização de emergência pós incêndio»	700,00€
TOTAL ANUAL		3.085,00€

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

11. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Apresenta-se no anexo I a síntese da atividade desenvolvida, por áreas de atuação, de acordo com os objetivos estabelecidos para o ano de 2024.

Conforme já referido na introdução deste relatório, no ano de 2024, o PDR 2020 prosseguiu o relevante objetivo de assegurar os apoios aos seus beneficiários, dando continuidade à dinâmica de abertura de novos avisos (pelo Secretariado Técnico e pelos GAL), num total de 6, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 76 milhões e quinhentos mil euros, aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa, garantindo a taxa de compromisso necessária para assegurar o sucesso da execução financeira a 100%.

Foram abertos os seguintes avisos:

- PDR2020-221-007 Apoio ao fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal;
- PDR2020-322-019 Pequenos investimentos na exploração agrícola;
- PDR2020622-024 Restabelecimento do potencial produtivo;
- PDR2020-814-024 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos;
- PDR2020-201-016 Assistência Técnica PDR
- PDR2020-201-017 Assistência Técnica PDR

No âmbito do Plano Nacional de Regadios, prosseguiu-se a monitorização da execução dos projetos integrados neste plano, aprovados no PDR 2020.

Durante o ano de 2024, procedeu-se à abertura de 1 novo Aviso para apresentação de candidaturas, designadamente restabelecer a floresta afetada por agentes abióticos (estabilização de emergência), com uma dotação global de 8.500 mil euros associada.

No âmbito da abordagem LEADER e em particular na Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), não foram abertos quaisquer avisos, uma vez que as verbas já se encontravam todas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

comprometidas, havendo inclusivamente um overbooking de 21%, em relação à dotação das EDL aprovadas, tendo em vista assegurar a execução das verbas afetas à Medida 10. LEADER, que se encontra com a dotação regulamentar mínima, não podendo haver transferência de verbas, para outras medidas do Programa, caso existisse subexecução no final.

Em termos globais, no LEADER, destaque para a operação 10.2.1.1 «Pequenos investimentos nas explorações agrícolas», que sozinha representa 45% da despesa pública comprometida nas EDL, sendo que é nesta operação que se verifica um peso mais significativo do overbooking total.

À semelhança dos anos anteriores, a segunda tipologia mais procurada e com mais avisos abertos é a 10.2.1.2 «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas», com 20% do apoio comprometido.

Em comparação com os dados de 2023, destaque para a importância relativa da operação 10.2.1.6 «Renovação de Aldeias», que passa a ser a terceira operação mais procurada, representando 17% do apoio comprometido, enquanto a operação 10.2.1.3 «Diversificação de atividades na exploração agrícola» representa 15% do apoio comprometido.

No âmbito do PDR2020 foram decididas cerca de 2 mil e quatrocentas candidaturas, das quais cerca de mil e quinhentas foram aprovadas, com um apoio de 133 milhões de euros, alavancando um investimento de 312 milhões de euros.

A análise de candidaturas submetidas continuou, assim, a ter um peso preponderante nas atividades do ano de 2024, sendo de registar também a implementação de novos formulários e de novos modelos de análise inerentes à normal evolução da implementação do Programa PEPAC no novo Balcão dos Fundos para a Agricultura.

Este novo balcão foi concebido com suporte a métodos de autenticação fortes — como a Chave Móvel Digital e o Cartão de Cidadão — e com um foco reforçado na interoperabilidade entre organismos da administração pública. O objetivo principal é proporcionar formulários mais simplificados e análises mais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

céleres, promovendo uma experiência mais eficiente e integrada para os utilizadores. O novo balcão irá suportar todo o circuito de análise, decisão e envio para contratação das candidaturas.

Foi também desenhado com o conceito multiprograma e multifundo, ou seja, poderá dar suporte a vários programas operacionais e a diversos fundos de financiamento.

No que respeita aos envios para contratação, deu-se continuidade ao processo de envio para o OP, tendo sido efetuados 6587 envios para contratação dos quais 2534 relativos a decisões iniciais de aprovação e 4053 a decisões de pedidos de alteração.

Deu-se continuidade à operacionalização de pedidos de alteração dos projetos, tendo sido decididos, em 2024, 5487 pedidos de alteração, dos quais 4847 favoráveis e 640 desfavoráveis.

Em 2024, foram submetidas 378 reclamações e foram respondidas 809 (das quais 346 foram submetidas em 2024 e 463 em anos anteriores), tendo sido aceites 371 reclamações.

Foi dada continuidade ao processo de monitorização da execução dos projetos, por forma a serem identificadas as situações em que os beneficiários não reúnem condições de executar os investimentos aprovados (a designada Operação Limpeza). No global, em 2024 foram anulados 1285 projetos, sendo 16% referentes ao incumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, 20% referentes ao incumprimento do prazo de fim de execução, 42% devido ao incumprimento do prazo de início de execução, 13% por caducidade da decisão de aprovação, 8% por interrupção da execução e os restantes devido ao incumprimento da titularidade da exploração agrícola (1%). No total, foram libertados 64 milhões de euros com a Operação Limpeza. Acresce a este montante o valor de 40 milhões de euros de despesa pública também descomprometida, associada a 988 projetos que foram cancelados em 2024, a pedido do beneficiário, após terem obtido decisão favorável.

Foi também dada continuidade à implementação e execução do instrumento financeiro de garantia de carteira no âmbito do Acordo de Financiamento com o Fundo Europeu de Investimentos, potenciando os recursos disponíveis, tendo em vista dar continuidade à dinâmica de investimento que continua a registar-se no setor.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Prosseguiu a produção de informação periódica relativa à execução do PDR 2020, de onde se destacam os relatórios mensais disponibilizados no site do PDR 2020. Acresce a colaboração com a CCNFEADER e o Portugal 2020 no fornecimento de indicadores de apoio às publicações periódicas disponibilizadas pelo Portugal 2020, nomeadamente o Boletim informativo dos fundos da União europeia, bem como o boletim relativo à implementação das Estratégias de Desenvolvimento Integrado, como as DLBC ou os Pactos.

Iniciou-se a produção de informação periódica relativa à execução do PEPACC, de onde se destacam os relatórios mensais disponibilizados no site deste programa.

No âmbito do PEPACC, foram analisadas cerca de 4669 candidaturas, das quais 4660 foram aprovadas, representando um apoio de 46,8 milhões de euros.

Relativamente a envios para contratação, no PEPACC foram efetuados 4659 envios para contratação, todos relativos a decisões iniciais de aprovação.

Foram desenvolvidos os trabalhos de adaptação e simplificação de normativos, bem como trabalhos de simplificação da gestão e execução das dotações, sendo de salientar a adoção de custos simplificados na modalidade de tabelas normalizadas de custos unitários para algumas tipologias de investimento no âmbito das medidas dirigidas ao investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização. A utilização destes custos tem importantes benefícios esperados, designadamente na redução da carga administrativa, no foco nas realizações e nos resultados, simplificando os processos de verificação e controlo, contribuindo consequentemente para a redução da taxa de erro.

Prosseguiu também a atividade de controlo de qualidade às análises dos pedidos de apoio e foram desenvolvidas ações de acompanhamento e ações de formação junto dos Grupos de Ação Local e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, no âmbito do processo de análise das medidas de investimento.

Por fim, foram abertos diversos avisos do PEPAC, a saber:

- PEPAC-C116-001 Apicultura;

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

- PEPAC-D12-001 Gestão, acompanhamento e avaliação da estratégia e sua animação;
- PEPAC-C431-001 Criação de agrupamentos e organizações de produtores;
- PEPAC-C211-001 Investimento Produtivo Agrícola – Modernização – Estufas;
- PEPAC-C212-001 Investimento Agrícola para a Melhoria do Desempenho Ambiental – Charcas e reservatórios;
- PEPAC-C221-001 Prémio Instalação Jovens Agricultores;
- PEPAC-C222-001 Investimento produtivo Jovens Agricultores;
- PEPAC-C312-001 Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental: Economia circular (Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's), biomassa natural, lamas, estrumes e subprodutos).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

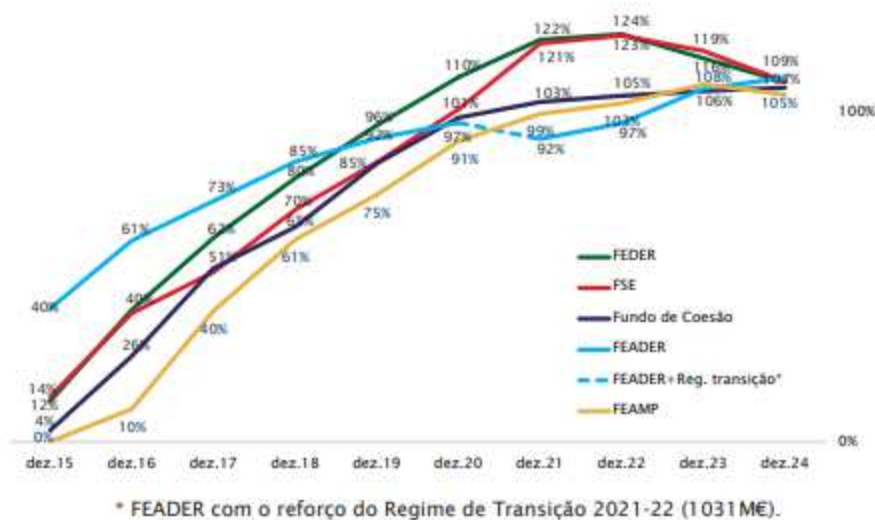
12.1 Relativamente ao PDR2020:

Analisando a execução dos Fundos do Portugal 2020, verifica-se que, no final de dezembro de 2024, estavam efetuados pagamentos aos beneficiários na ordem dos 27 mil milhões de euros de fundos, o que representa 100,6% da dotação total de fundos do Portugal 2020.

Para este resultado, o PDR 2020 contribuiu com cerca de 4 mil e seiscentos milhões euros de pagamentos de FEADER aos seus beneficiários, o que traduz uma taxa de execução do Programa, aferida pelo Fundo, de 97%.

Em termos de compromissos e também na ótica do fundo, o PDR 2020 atingiu, no final de 2024, uma taxa de 111%, o que corresponde a cerca de 5 mil e trezentos milhões euros de FEADER.

Evolução da taxa de compromisso dos fundos no Portugal 2020



Fonte: Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia – Informação reportada a 31 de dezembro de 2024 | número 39

De salientar ainda que no âmbito dos recursos adicionais do Next Generation alocados a Portugal para a componente de Desenvolvimento Rural (três PDR – Continente, Açores e Madeira), no montante de 354 milhões de euros, o PDR 2020 conta com 312 milhões de euros, dos quais 103% estavam comprometidos no final de 2024, sendo a taxa de execução de 85%.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Em conclusão, o PDR 2020 continuou a registar no ano de 2024 uma boa performance, constituindo um dos melhores anos de execução do Programa.

A utilização integral e em tempo útil destes recursos constituiu o objetivo a cumprir, pelo que todas as atividades desenvolvidas pelo Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente ao longo do ano, e relatadas neste relatório, contribuem decisivamente para esse desígnio.

Por fim, e ainda relativamente ao PDR2020, apresentamos abaixo o quadro com a execução acumulada a 31 de dezembro de 2024, que demonstra a excelente execução do Programa:

ÁREAS DE INTERVENÇÃO / OPERAÇÕES PDR2020	PROGRAMAÇÃO 2014-2022 [a]		INDICADORES			
	Despesa pública	FEADER	Taxa de compromissos 2014-2022		Taxa de execução 2014-2022	
			Despesa pública	FEADER	Despesa pública	FEAD
	mil euros					
	1	2	11=4/1	12=5/2	13=9/1	14=10/2
PDR2020	5 742 629	4 786 287	111%	111%	97%	97%
Excluindo investimentos "Next Generation"	5 430 439	4 474 098	112%	111%	97%	98%
Do qual, investimentos "Next Generation"	312 189	312 189	103%	103%	85%	85%
A1 INOVAÇÃO E CONHECIMENTO	57 268	45 413	115%	114%	103%	103%
A2 COMPETITIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO	1 748 592	1 468 699	134%	132%	99%	99%
Excluindo investimentos "Next Generation"	1 576 888	1 296 995	137%	136%	102%	102%
Da qual, investimentos "Next Generation"	171 704	171 704	105%	105%	73%	73%
A3 AMBIENTE, EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E CLIMA	3 466 836	2 878 935	99%	99%	96%	97%
Excluindo investimentos "Next Generation"	3 326 350	2 738 450	99%	99%	96%	96%
Da qual, investimentos "Next Generation"	140 485	140 485	100%	100%	100%	100%
A4 DESENVOLVIMENTO LOCAL	273 892	233 158	115%	115%	94%	94%
M20 Assistência técnica aos Estados-Membros	135 935	112 281	123%	122%	83%	85%
M21 Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME afetados pela crise da COVID-19	12 300	9 938	100%	100%	100%	100%
M22 Apoio temporário excecional aos agricultores e às PME afetados pela invasão da Ucrânia	47 137	37 293	100%	100%	100%	100%
M97 Reforma antecipada	670	569	100%	100%	100%	100%

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

12.2 Relativamente ao PEPAC:

Neste âmbito, e com referência a 31 de dezembro de 2024, verifica-se execução no Domínio C.1 Gestão Ambiental e Climática, demonstrada no quadro abaixo:

DOMÍNIO	SUB-DOMÍNIO	CÓDIGO INTERVENÇÃO	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO	Artigo	PROGRAMAÇÃO [a]		INDICADORES			
					Despesa pública	FEADER	Taxa de compromisso		Taxa de execução	
					Mil euros		Despesa pública (%)	FEADER (%)	Despesa pública (%)	FEADER (%)
					[1]	[2]	[10] = [6]/[1]	[11] = [7]/[1]	[12] = [8]/[1]	[13] = [9]/[2]
C.1. Gestão Ambiental e Climática	C.1.1. Compromissos agroambientais e clima	C.1.1.1.1	Conservação do solo - Sementeira direta	70º	3 738	2 669	75%	77%	29%	31%
		C.1.1.1.2	Conservação do solo - Enrelvamento		67 238	48 006	98%	101%	36%	39%
		C.1.1.1.3	Conservação do solo - Pastagens biodiversas		20 001	14 280	83%	85%	27%	29%
		C.1.1.2	Uso eficiente da água		36 915	26 356	100%	103%	20%	22%
		C.1.1.2.1	Montados e lameiros		59 472	42 461	99%	101%	18%	20%
		C.1.1.2.2	Culturas permanentes e paisagens tradicionais		118 964	84 936	100%	102%	35%	38%
		C.1.1.3	Mosaico agroflorestal		165 557	118 202	98%	101%	35%	37%
		C.1.1.4	Manutenção de raças autóctones		89 116	63 626	67%	69%	24%	25%
		C.1.1.5	Conserv. melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)		37 010	26 424				
		C.1.1.6	Apoio à apicultura		20 065	14 326	50%	50%	5%	5%
	C.1.2. Manutenção da atividade agrícola em zonas com condicionantes	C.1.2.1	Apoio às zonas com condicionantes naturais	71º	390 000	219 946				
		C.1.2.2	Pagamento rede natura	72º	37 740	26 945				
	SUBTOTAL C.1. Gestão Ambiental e Climática				1 045 816	688 176	51%	57%	16%	19%

Verifica-se uma taxa de compromisso de 51% e 57%, de despesa pública e FEADER, respetivamente, com correspondência no sub-domínio C.1.1 Compromissos agroambientais e clima.

No que se refere a taxa de execução, verifica-se 16% e 19%, correspondente a despesa pública e FEADER, face aos valores programados.

No que se refere ao sub-domínio D.2 Programas de Ação em Áreas Sensíveis, verifica-se uma taxa de execução de 25% e 27%, respetivamente de despesa pública e FEADER, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

DOMÍNIO	SUB-DOMÍNIO	CÓDIGO INTERVENÇÃO	DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO	Artigo	PROGRAMAÇÃO [a]		INDICADORES			
					Despesa pública	FEADER	Taxa de compromisso		Taxa de execução	
					Mil euros		Despesa pública (%)	FEADER (%)	Despesa pública (%)	FEADER (%)
					[1]	[2]	[10] = [6]/[1]	[11] = [7]/[1]	[12] = [8]/[1]	[13] = [9]/[2]
D.2. Programas de Ação em Áreas Sensíveis	D.2.1. Planos zonais agroambientais	D.2.1	Planos zonais agroambientais	70º	36 348	25 951	94%	96%	30%	32%
	D.2.2. Gestão do montado por resultados	D.2.2	Gestão do montado por resultados		4 884	3 487	102%	105%	21%	23%
	D.2.3. Gestão integrada em zonas críticas	D.2.3	Gestão integrada em zonas críticas		14 412	10 290	102%	104%	12%	13%
	D.2.4. Proteção de espécies com estatuto - Superfície agrícola	D.2.4	Proteção de espécies com estatuto em superfície agrícola		26 100	18 634	127%	130%	26%	29%
	D.2.5. Proteção de espécies com estatuto - Silvoambientais	D.2.5	Proteção de espécies com estatuto em silvo ambientais		2 517	1 797	100%	102%	19%	21%
	SUBTOTAL D.2. Programas de Ação em Áreas Sensíveis				84 261	60 160	106%	109%	25%	27%

ANEXO I

Fichas de Atividades

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

I. OBJETIVOS POR ÁREA DE ACTUAÇÃO

A. INOVAÇÃO, CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (AA1)

A Área da Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento das ações/operações do PDR 2020 da Área 1 – Inovação e Conhecimento, na Área 2 – Competitividade e Organização da produção, nomeadamente a Medida 5 – Organização da Produção, da Área 3 – Ambiente, Eficiência no Uso de Recursos e Clima, nomeadamente a Operação 7.3.1 – Pagamentos Rede Natura da Medida 7 – Agricultura e Recursos Naturais e da Medida 9 – Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas, bem como da Assistência Técnica, nomeadamente da Operação 20.3 – Assistência Técnica das ELA.

Paralelamente, compete também a esta área operacional assegurar a validação da despesa das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

No âmbito do PEPAC, esta área operacional tem como objetivo efetuar a gestão e acompanhamento das intervenções previstas no Domínio C1 – Gestão Ambiental e Climática, da Intervenção C.2.1.3 – Investimentos Não produtivos do Domínio C2 – Investimento e Rejuvenescimento, da Intervenção C.4.3 – Organização da Produção do Domínio C4 – Risco e Organização da Produção, no Domínio C5 – Conhecimento e no Domínio D2 – Programas de Ação em áreas Sensíveis.

RESPONSÁVEL:

Ivânia Ramos

OBJETIVO OPERACIONAL (AA1/OO1)

Proceder à análise de candidaturas das intervenções do PEPAC no Continente, cuja gestão é da competência da Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental, com exceção das operações do PDR 2020 e das intervenções do PEPAC no Continente incluídas no Pedido Único.

Proceder à análise de pedidos de alteração das operações do PDR 2020 afetas à Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 3 dias antes do prazo legal*	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

* Quando há hierarquização por lotes, não inclui os projetos que ficam pendentes da decisão relativa ao lote anterior

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO1/A1 Análise de candidaturas das intervenções abertas no âmbito do PEPAC no Continente

AA1/OO1/A2 Análise dos pedidos de alteração do PDR 2020

OBJETIVO OPERACIONAL (AA1/OO2)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das intervenções do PEPAC no Continente.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO2/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA1/OO2/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA1/OO2/A3 Elaborar orientações técnicas específicas

AA1/OO2/A4 Elaborar normas de análise

AA1/OO2/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA1/OO3)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO3/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações/intervenções desta área operacional

AA1/OO3/A2 Preparar e acompanhar em articulação com a Área de Controlo Interno, as auditorias, preparação de notas e atas

OBJETIVO OPERACIONAL (AA1/OO4)

Proceder à análise dos pedidos de pagamento das operações do PDR 2020 delegadas pelo IFAP na Autoridade de Gestão.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de análise	Até 5 dias antes do prazo legal	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA1/OO4/A1 Analisar os pedidos de pagamento submetidos referentes às operações do PDR 2020 da Área de Inovação, Conhecimento e Sustentabilidade Ambiental

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

B. INVESTIMENTOS, REJUVENESCIMENTO E GESTÃO DE RISCO (AA2)

À Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco compete a coordenação das seguintes medidas de investimento do PDR 2020: Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola (Ação 3.1 – Jovens Agricultores; Ação 3.2 – Investimento na Exploração Agrícola; Ação 3.3 – Investimento na Transformação e Comercialização de produtos agrícolas) e Medida 6 – Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo (Ação 6.1 – Seguros; Ação 6.2 – Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo; Ação 6.3 – Fundo Mutualista de Calamidades).

No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda a esta área operacional a coordenação das seguintes intervenções: C.2.1.1 – Investimento Produtivo Agrícola – Modernização, C.2.2.2 – Investimento produtivo Jovens Agricultores, C.2.1.2 – Investimento Agrícola para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.2.2.1 – Prémio instalação Jovens Agricultores, C.3.1.1 – Investimento produtivo Bioeconomia – Modernização, C.3.1.2 – Investimento na Bioeconomia para Melhoria do Desempenho Ambiental, C.4.1.1 – Seguros, C.4.1.2 – Prevenção de calamidades e catástrofes naturais, C.4.1.3 – Restabelecimento do potencial produtivo e C.4.1.4 – Fundo de emergência rural.

RESPONSÁVEL:

Vítor Cordeiro

OBJETIVO OPERACIONAL (AA2/OO1)

Proceder à análise dos pedidos de alteração físico-financeiros afetos ao ST.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
2	Análise de pedidos de alteração físico-financeiros (n.º)	500 afetos ao ST	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/001/A1 Análise de PALT's físico-financeiros das Operações 3.1.2, 3.2.1, 3.3.1, 3.3.2. do PDR 2020

OBJETIVO OPERACIONAL (AA2/002)

Proceder ao acompanhamento das CCDD's no seu processo de análise.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Resposta a dúvidas das CCDD's no âmbito das análises por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/002/A1 Acompanhamento e apoio das CCDD's nas questões relativas às várias operações acometidas à Área de Investimento, Rejuvenescimento e Gestão de Risco

OBJETIVO OPERACIONAL (AA2/003)

Elaborar os esclarecimentos/informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	REALIZADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA2/003/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações desta área operacional

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA2/OO4)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações. Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas, Anúncios de abertura e Normas de Análise dos concursos abertos e a lançar no âmbito das operações/intervenções desta área operacional.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de preparação	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA2/OO4/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos
- AA2/OO4/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA2/OO4/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas
- AA2/OO4/A4 Elaborar Normas de análise
- AA2/OO4/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

C. DESENVOLVIMENTO LOCAL (AA3)

À Área de Desenvolvimento Local compete a coordenação das seguintes áreas, no âmbito do PDR 2020:

Medida 10 – LEADER (10.1 Apoio Preparatório; 10.2 Implementação das Estratégias; 10.3 Atividades de Cooperação dos GAL e 10.4 Funcionamento e Animação).

Áreas de intervenção da Rede Rural Nacional: Medida 20 – RRN (20.1 Funcionamento da Rede; 20.2 Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020; 20.3 Divulgação da informação e facilitação de processos tendo em vista o acompanhamento e avaliação dos PDR; 20.4 Observação da agricultura e dos territórios rurais).

No âmbito do PEPAC no Continente, caberá ainda à Área de Desenvolvimento Local a coordenação do Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, inserido no Eixo D – Abordagem Territorial Integrada.

RESPONSÁVEL:

Rui Rafael

OBJETIVO OPERACIONAL (AA3/OO1)

PDR2020: Proceder a análise dos pedidos de alteração afetos a este Secretariado Técnico.

RRN: Proceder a análise dos pedidos de apoio de avisos que venham ainda a ser abertos, nomeadamente AT da RRN para 2024 e alteração de pedidos de apoio das áreas de intervenção 1, 3 e 4, afetos a este Secretariado Técnico.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 3 dias antes do prazo legal	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 3 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
3	Validação do registo de minimis (n.º)	Até 3 dias úteis antes do prazo previsto	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO1/A1 Análise de pedidos de apoio (PA's) as ações abertas do PDR 2020, nomeadamente RRN.

AA3/OO1/A2 Análise de PALT's das operações 10.3, RRN, 10.2.1 transferidos por conflito de interesses e 10.4.1 «Funcionamento dos GAL».

AA3/OO1/A3 Envio dos dados dos PA's para registo na base de *minimis* da AD&C.

OBJETIVO OPERACIONAL (AA3/OO2)

Proceder ao acompanhamento dos GAL no seu processo de análise e decisão.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Resposta a dúvidas dos GAL no âmbito das análises e decisões por eles efetuadas (n.º)	Prazo médio de resposta 10 dias uteis	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO2/A1 Acompanhamento e apoio aos GAL nas questões relativas às ações de todas as questões relativas ao PDR 2020 e PEPAC no Continente

OBJETIVO OPERACIONAL (AA3/OO3)

Elaborar os termos da 2.ª fase do Aviso para a aprovação das EDL e reconhecimento dos GAL;

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Intervenções do PEPAC no Continente em relação ao Domínio D1 – Desenvolvimento Local de Base Comunitária.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Assegurar a elaboração de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas (OTE's), Anúncios de abertura e Normas de Análise (NA's) dos concursos a lançar.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Elaborar os termos da 2.ª fase do aviso para a futura implementação das EDL	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente	Realizado
2	Prazo de preparação da legislação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente	Realizado
3	Prazo de Preparação de Formulários e Modelos de Análise	Até 2 dias do prazo estipulado para abertura do aviso	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente	Aguarda a publicação da portaria
4	Elaborar OTE's e NA's	Até 2 dias do prazo estipulado	OOP3 – Aumentar a taxa de compromisso do PEPAC no Continente	Aguarda produção de novas OTE e NA

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA3/OO3/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos
- AA3/OO3/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura
- AA3/OO3/A3 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas
- AA3/OO3/A4 Elaborar Orientações técnicas específicas Elaborar Normas de Análise
- AA3/OO3/A5 Elaborar Normas de Análise

OBJETIVO OPERACIONAL (AA3/OO4)

Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local, nomeadamente as análises e decisões tomadas, bem como acompanhamento de proximidade aos mesmos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	N.º de reuniões bilaterais (n.º)	8	OOP4 – Supervisionar as tarefas delegadas nos Grupos de Ação Local	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA3/OO4/A1 Supervisionar as tarefas delegadas nos GAL, nomeadamente a conformidade das análises e aprovações de PA's

OBJETIVO OPERACIONAL (AA3/OO5)

Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Ações de formação / informação aos GAL	5	OOP7 – Desenvolvimento de competências dos recursos humanos dos GAL	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5/A1 Promover ações de formação / informação aos GAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

D. GESTÃO OPERACIONAL (AA4)

Cabe à Área de Gestão Operacional assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento da gestão operacional e estratégica do Programa e a monitorização operacional dos pedidos de apoio do PDR 2020.

Relativamente aos projetos aprovados no âmbito do PDR 2020, serão monitorizados os prazos de comprovação das condicionantes ao Termo de Aceitação, de submissão do Termo de Aceitação e de execução dos projetos.

RESPONSÁVEL:

Susana Caetano

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/OO1)

Monitorização da execução dos pedidos de apoio no âmbito do acompanhamento operacional do PDR 2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Monitorização dos Pedidos de Apoio em situação de incumprimento – N.º Pedidos de Apoio	2000	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado
2	Análise de pedidos de prorrogação do prazo de execução – N.º de Pedidos de Alteração	1000	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/001/A1 Análise das situações de incumprimento dos prazos de comprovação do cumprimento das condicionantes ao Termo de Aceitação, submissão do Termo de Aceitação e execução do investimento

AA10/001/A2 Análise dos pedidos de prorrogação do prazo apresentados.

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/002)

Apoiar os esclarecimentos /informações a prestar aos beneficiários, consultores e Organizações de Produtores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de preparação	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA10/002/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias atividades da área

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/003)

Assegurar, em articulação com as restantes unidades orgânicas do Secretariado Técnico, um eficaz acompanhamento de gestão operacional e estratégica do Programa PDR 2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Especificação e acompanhamento de procedimentos internos de suporte	Prazo a definir pela Comissão Diretiva	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA10/OO3/A1** Articulação com as diferentes áreas operacionais na elaboração de especificações técnicas relativas aos procedimentos associados à submissão, análise, decisão e reanálise de candidaturas do PDR 2020
- AA10/OO3/A2** Acompanhamento da implementação de novos procedimentos informáticos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

E. INVESTIMENTO NA SILVICULTURA SUSTENTÁVEL (AA5)

Coordenar e acompanhar a operacionalização da Medida 4 – Valorização dos Recursos Florestais e da Medida 8 – Proteção e reabilitação de povoamentos florestais, do PDR 2020.

No âmbito do PEPAC no Continente, compete ainda assegurar a coordenação das intervenções previstas no Domínio C: C.3.2 – Silvicultura Sustentável.

RESPONSÁVEL:

Marta Ferreira

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO1)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das Operações do PDR2020 e Intervenções do PEPAC no Continente.

No caso do PEPAC no Continente, assegurar a participação da área operacional nos processos de reprogramação, bem como a elaboração da legislação nacional para operacionalização do programa.

Para ambos os Programas, assegurar a elaboração de Anúncios de abertura, bem como a conceção de Formulários, Modelos de análise, Orientações Técnicas Específicas e Normas de Análise para os referidos anúncios.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias úteis do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO1/A1 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA5/OO1/A2 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA5/OO1/A3 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AA5/OO1/A4 Elaborar Normas de análise

AA5/OO1/A5 Revisão das fichas do programa associadas às intervenções florestais

AA5/OO1/A6 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA5/OO1/A7 Colaboração e definição de especificações técnicas transversais aos formulários de candidatura e modelos de análise

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO2)

Assegurar a análise integral dos Pedidos de Apoio nas situações em que se revele necessário acautelar a inexistência de conflitos de interesse e sempre que, do ponto de vista da gestão das medidas, tal seja superiormente decidido.

Proceder à verificação da conformidade dos pedidos de alteração manuais (físico-financeiros e de alteração de titularidade).

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo médio de Análise de Pedidos de apoio/candidaturas (N.º de dias)	30	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado
2	Prazo médio de análise dos pedidos de alteração manuais (N.º dias)	20	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado
3	Assegurar o registo dos auxílios de minimis (N.º de dias)	2 dias úteis depois da decisão de aprovação	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Parcialmente realizado*

* Justificação: Em algumas candidaturas o prazo foi mais alargado devido à existência de tarefas cuja prioridade se sobrepôs à presente tarefa.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO2/A1 Análise de pedidos de apoio/candidaturas no âmbito do PDR 2020 e do PEPACC

AA5/OO2/A2 Verificação da conformidade dos pedidos de alteração manuais

AA5/OO2/A3 Envio dos dados dos pedidos de apoio para registo na base de *minimis* da AD&C

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO3)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das CCDR's ou outro organismo intermédio com as devidas competências no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das CCDR's ou outro organismo, no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO3/A1 Acompanhamento, durante a análise dos pedidos de apoio, em questões relativas às várias operações e intervenções coordenadas por esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

OBJETIVO OPERACIONAL (AA5/OO4)

Elaborar os esclarecimentos/informações a enviar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Parcialmente realizado *

* Justificação: Algumas respostas tiveram um tempo de resposta mais alargado devido à complexidade das questões ou por necessidade de articulação com outras entidades.

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA5/OO4/A1 Prestar informações e esclarecimentos técnicos aos beneficiários e consultores, referentes às várias operações e intervenções coordenadas pela área

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

F. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (AA6)

Compete a esta área assegurar o apoio administrativo e financeiro do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

A Área Administrativa e Financeira integra as seguintes atividades:

- ✓ Elaboração e gestão do orçamento da AG do PEPAC no Continente, propondo as alterações orçamentais adequadas;
- ✓ Acompanhamento da execução material, contabilística e financeira do projeto cofinanciado que sustenta financeiramente a AG, nomeadamente: o tratamento, contabilização e lançamento das diversas fases da despesa do orçamento do projeto;
- ✓ Registo e análise dos movimentos contabilísticos no sistema de informação da área administrativa e financeira da AG, denominado *Gerfip*;
- ✓ Acompanhamento da execução material e financeira dos contratos;
- ✓ Elaboração e acompanhamento dos Procedimentos de Contratação Pública e elaboração de contratos de prestação de serviços;
- ✓ Colaboração na elaboração de processos de compras de bens e serviços no âmbito da utilização da UMC – Unidade Ministerial de Compras e da plataforma de compras públicas eletrónicas utilizada pelo Ministério da Agricultura e Pescas (plataforma eletrónica Anogov);
- ✓ *Reporting* – acompanhamento de relatórios de gestão corrente e envio desta documentação para as entidades oficiais (Balanço Social, Plano de Atividades e QUAR, Relatório de Atividades, carregamento trimestral SIGO e SIOE);
- ✓ Assegurar a gestão dos recursos humanos do secretariado técnico, designadamente nos procedimentos concursais e de mobilidade;
- ✓ Coordenação da Medida 20.1 – Assistência Técnica do PDR 2020.

RESPONSÁVEL:

Sílvia Ferreira

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA6/OO1)

Garantir o suporte administrativo e financeiro ao funcionamento do Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de submissão de Pedido de Pagamento no idigital (SIIFAP)	10 dias úteis		Realizado
2	Prazo de publicitação dos contratos, após receção do contrato assinado por ambas as partes na respetiva área	5 dias úteis		Realizado
3	Prazo para análise das candidaturas da Medida Assistência Técnica do PDR 2020 (SIPDR2020)	30 dias		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO1/A1 Gestão do orçamento e projeto assistência técnica da AG do PEPAC no Continente

AA6/OO1/A2 Operacionalização da Medida Assistência Técnica do PDR 2020

AA6/OO1/A3 Procedimentos de contratação pública

AA6/OO1/A4 Análise das candidaturas submetidas à Medida Assistência Técnica do PDR 2020

OBJETIVO OPERACIONAL (AA6/OO2)

Assegurar a utilização de instrumentos de gestão que permitam avaliar a eficácia e a eficiência do desempenho do Secretariado Técnico.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Monitorização trimestral do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2024, após disponibilização de toda a informação	5 dias úteis		Realizado
2	Elaboração do Relatório anual sobre a execução do Plano de Atividades 2023	Cumprimento do prazo – 15 de abril		Realizado
3	Elaboração do Plano de Atividades e QUAR 2025	Cumprimento do prazo – 30 de novembro		Realizado
4	Elaboração do Balanço Social 2023	Cumprimento do prazo – 31 de março		Realizado
5	Elaboração do Relatório de Formação 2023	Cumprimento do prazo – 30 de junho		Não Aplicável (1)

(1) Não foi solicitada esta estatística até 31/12/2024

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO2/A1 Monitorização do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2024

AA6/OO2/A2 Elaboração do Relatório de Atividades de 2023

AA6/OO2/A3 Elaboração e tratamento de dados relativos ao questionário de satisfação dos colaboradores do Secretariado Técnico de 2023

AA6/OO2/A4 Elaboração do Plano de Atividades de 2025 e o Quadro de avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2025

AA6/OO2/A5 Elaboração do Balanço Social de 2023

AA6/OO2/A6 Elaboração do Relatório de Formação 2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA6/OO3)

Assegurar o cumprimento dos prazos legais em matéria de *reports* nacionais.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Elaboração dos <i>reports</i> DGO	Cumprimento do prazo		Realizado
2	Elaboração dos <i>reports</i> SIOE	Cumprimento do prazo		Realizado
3	Elaboração dos <i>reports</i> DGAEP	Cumprimento do prazo		Realizado
4	Elaboração dos <i>reports</i> SG	Cumprimento do prazo		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/OO3/A1 Monitorização e atualização permanente dos Encargos Plurianuais, SCEP
- AA6/OO3/A2 Acompanhamento da execução material/física no Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO)
- AA6/OO3/A3 Monitorização do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE) 2023
- AA6/OO3/A4 Acompanhamento da execução orçamental das medidas de políticas estabelecidas – PME (periodicidade mensal)
- AA6/OO3/A5 *Report* dos Fundos Disponíveis e Pagamentos em Atraso
- AA6/OO3/A6 Reporte na plataforma Basegov, com periodicidade mensal, referente a todos os contratos assinados, o Relatório de Formação de Contrato, bem como o Relatório de Execução de Contrato

OBJETIVO OPERACIONAL (AA6/OO4)

Garantir o lançamento da despesa no sistema de contabilidade *Gerfip*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (NPD + cabimento)	3 dias		Realizado
2	Assegurar o registo no sistema informático de contabilidade dos processos de despesa (Autorização de Despesa + compromisso)	3 dias		Realizado
3	Registo no sistema de informação de contabilidade orçamental das alterações orçamentais, bem como elaborar a respetiva informação e registar no sistema de gestão documental	3 dias		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/OO4/A1** Verificação da inscrição e dotação orçamental com vista à criação do NPD e cabimento
- AA6/OO4/A2** Registo da adjudicação e respetivo compromisso e seu envio ao fornecedor
- AA6/OO4/A3** Verificação das faturas rececionadas e anexação do processo e respetivo envio por protocolo ao GPP
- AA6/OO4/A4** Previsão e gestão de compromissos futuros a assumir
- AA6/OO4/A5** Registo e Acompanhamento da Reposição de Fundo de Maneio
- AA6/OO4/A6** Elaboração das propostas de alterações orçamentais e registo no sistema *Gerfip*, após autorização da Comissão Diretiva

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA6/OO5)

Assegurar que a gestão dos recursos humanos obedeça ao estrito cumprimento da legislação aplicável e que seja efetuada de forma a garantir a sua racionalidade e bom desempenho.

Assegurar a boa gestão dos trabalhadores nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo médio de preparação de processos de recrutamento de pessoal	10 dias úteis		Realizado
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis		Realizado
3	Taxa de trabalhadores em teletrabalho	75 %	OP8 – Promover práticas de boa gestão dos trabalhadores nos domínios da conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA6/OO5/A1 Preparação de propostas de recrutamento de pessoal

AA6/OO5/A2 Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação de trabalho e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas

OBJETIVO OPERACIONAL (AA6/OO6)

Assegurar a aplicação correta da legislação nacional e comunitária e o rigoroso esclarecimento das questões de carácter jurídico que venham a surgir no âmbito dos procedimentos de contratação pública.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo médio de preparação de procedimentos de contratação pública	10 dias úteis		Realizado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
2	Prazo médio de elaboração de pareceres jurídicos	10 dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

- AA6/OO6/A1 Elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública
- AA6/OO6/A2 Elaboração de pareceres sobre a aplicação da legislação em matéria de contratação pública e prestação de informação sobre a mesma, quando solicitadas
- AA6/OO6/A3 Elaboração de contratos de prestação de serviços e acompanhamento durante a sua execução

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

G. GABINETE JURÍDICO (AA7)

Compete ao Gabinete Jurídico assegurar o apoio jurídico ao Secretariado Técnico da AG do PEPAC no Continente. O Gabinete Jurídico integra as seguintes atividades:

- ✓ Prestar assessoria jurídica à Comissão Diretiva;
- ✓ Preparar propostas de respostas às reclamações das decisões da Comissão Diretiva, no âmbito da gestão e execução dos Programas PDR 2020 e do PEPAC no Continente;
- ✓ Elaborar estudos e emitir pareceres jurídicos solicitados superiormente;
- ✓ Prestar apoio e realizar contributos para a defesa a realizar em processos de contencioso administrativo;
- ✓ Prestar apoio, quando solicitado, à elaboração de Regulamentação Específica relativa à Execução dos Programas PDR 2020 e PEPAC no Continente, bem como às respetivas alterações;
- ✓ Elaborar pareceres jurídicos sobre interpretação de legislação comunitária e nacional, quando solicitado;
- ✓ Elaborar participações/denúncias junto das autoridades competentes e apoiar os processos de investigação e de acusação;
- ✓ Responder a solicitações documentais de Tribunais Judiciais e de outras entidades.
- ✓ Elaborar respostas a notificações de penhoras de créditos;
- ✓ Elaborar documentação de suporte jurídico à atividade da gestão;
- ✓ Prestar apoio e informação jurídica geral aos promotores e às áreas operacionais e transversais do Secretariado Técnico.

Do ponto de vista externo, salienta-se a necessidade de estreita colaboração com a Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso do GPP e com o IFAP, IP.

RESPONSÁVEL:

Ana Sofia Almeida

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/OO1)

Assegurar a resposta às impugnações das decisões das candidaturas ao Programa (reclamações e recursos administrativos). Assegurar a correta aplicação da legislação nacional e comunitária na execução do Programa e nas atividades e tarefas cometidas ao Secretariado Técnico no âmbito das competências que lhe são cometidas. Esclarecimento das questões de carácter jurídico e verificação de procedimentos administrativos, no âmbito da execução e do apoio à gestão do PDR 2020 e do PEPAC no Continente.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo médio de elaboração de proposta de resposta a impugnações (após recolha de informação técnica)	25 Dias úteis		Realizado
2	Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG	10 Dias úteis		Realizado
3	Prazo médio na elaboração de pareceres jurídicos	10 Dias úteis		Realizado

AÇÃO DESENVOLVER

AA9/OO1/A1 Preparação de propostas de resposta a impugnações das decisões da Comissão Diretiva

AA9/OO1/A2 Elaboração de pareceres e de documentação de suporte jurídico da atividade da AG

AA9/OO1/A3 Elaboração de pareceres jurídicos

AA9/OO1/A4 Prestação de informação jurídica geral

OBJETIVO OPERACIONAL (AA9/OO2)

Elaboração de alteração de diplomas legais e normativos internos e externos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo médio da elaboração das propostas para aprovação da Comissão Diretiva, após obtenção dos contributos e esclarecimentos solicitados	8 Dias úteis		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA9/OO2/A1 Apoio na elaboração de propostas de alteração legislativa

AA9/OO2/A2 Supervisão e propostas de alteração dos normativos internos e externos

AA9/OO2/A3 Apoio na elaboração de normativos internos e externos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

H. CONTROLO INTERNO (AA8)

Cabe à AG assegurar a realização de ações de controlo que contribuam para o sistema integrado de gestão e de controlo às medidas de desenvolvimento rural.

Cabe ainda à AG, criar e manter um Sistema de Controlo de Qualidade (CQ), de forma a assegurar a aplicação correta e uniforme dos procedimentos relativos aos pedidos de apoio analisados e decididos pelo Presidente da Comissão Diretiva da AG.

Através desta área, a AG procura assegurar que os pedidos de apoio são decididos com qualidade técnica e documental em conformidade com a legislação comunitária e nacional, normas e orientações técnicas do PDR 2020 e PEPAC no Continente, bem como com demais legislação aplicável.

RESPONSÁVEL:

Maria João Lampreia

OBJETIVO OPERACIONAL (AA7/OO1)

Executar as ações de controlos administrativos dos pedidos de apoio por forma a assegurar a conformidade da operação com as obrigações estabelecidas pelo direito da União, pelo direito nacional ou pelo programa de desenvolvimento rural, incluindo as decorrentes de contratos públicos, auxílios estatais e outras normas e requisitos obrigatórios.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	% de projetos sujeitos a Controlo de Qualidade após o fecho do aviso	5% ou 2% (para análises automáticas)	OP6 – Melhorar a qualidade do processo de decisão	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO1/A1 Controlar as operações, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma de Controlo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA7/OO2)

Realizar reuniões de trabalho periódicas com as entidades analistas, ações de controlo e/ou ações de divulgação com vista a aplicação transversal de boas práticas.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	N.º de ações de controlo e/ou ações de divulgação de boas práticas	2		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO2/A1 Preparação e sistematização de informação

OBJETIVO OPERACIONAL (AA7/OO3)

Acompanhar e preparar elementos, relativos ao processo de Acreditação/Certificação do PDR 2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Data da finalização da tarefa	No prazo indicado pela entidade solicitante		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA7/OO3/A1 Acompanhamento do processo de Acreditação/Certificação do PDR 2020 e Preparação/Acompanhamento das auditorias Comunitárias e Nacionais

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

I. MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA (AA9)

Compete a esta Área assegurar que a Autoridade de Gestão dispõe de informação relevante, fiável e com qualidade técnica para apresentação à Tutela, à Comissão Europeia e a outras entidades nacionais e internacionais, com vista à boa prossecução dos objetivos dos Programas.

Assim, as competências específicas da Área de Monitorização do Programa (AMP) são:

- Monitorizar a execução física e financeira do PDR2020;
- Assegurar a recolha e o tratamento dos indicadores físicos e financeiros sobre a execução do PDR2020, necessários para a elaboração dos indicadores de acompanhamento;
- Definir os requisitos funcionais para extração de informação do SIPDR2020, fundamental para a prossecução das atividades de monitorização e avaliação do Programa;
- Produzir informação estatística sobre a execução do Programa para prestação de contas à Tutela, à Gestão, aos *stakeholders* e ao público em geral;
- Tratar a informação necessária e elaborar os relatórios de execução anuais do PDR2020, bem como o relatório final, a submeter à apreciação da Tutela e para posterior aprovação pela Comissão Europeia;
- Preparar as propostas de alteração física e/ou financeira do PDR2020 e do PEPAC no Continente que serão objeto de decisão pela Comissão Europeia;
- Preparar e acompanhar as reuniões da Comissão de Acompanhamento do PDR2020 e do PEPAC no Continente;
- Acompanhar os avaliadores na obtenção e disponibilização da informação necessária à avaliação;
- Assegurar a operacionalização do Plano de Avaliação do PDR2020 e do Sistema Comum de Monitorização e Avaliação;
- Apoiar a elaboração de dados de suporte para a preparação do próximo período de programação.
- Preparar as Reuniões Anuais de Avaliação do PDR2020.

RESPONSÁVEL:

Domingos Ferreira

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO1)

Prestação de Contas à Comissão Europeia

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de conclusão do Relatório de Execução Anual do PDR2020 e respetivo carregamento no SFC2014	Até junho 2024	OOP2 – Assegurar a monitorização e avaliação do PDR2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO1/A1 Elaboração do Relatório de Execução Anual do PDR2020 e respetivo carregamento no Sistema de Informação da Comissão Europeia – SFC2014

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO2)

Monitorização da execução física e financeira do Programa PDR2020

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Periodicidade da monitorização da execução financeira do PDR2020	Mensalmente		Realizado
2	Prazo de resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais	Prazo médio de 4 dias úteis		Realizado
3	Periodicidade do tratamento dos indicadores físicos do PDR2020	Trimestralmente		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO2/A1 Monitorização da execução financeira do PDR2020

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AA11/OO2/A2 Resposta a pedidos de informação internos, da Tutela e dos Parceiros Institucionais

AA11/OO2/A3 Tratamento dos indicadores físicos do PDR2020

OBJETIVO OPERACIONAL (AA11/OO3)

Modificações do PDR2020 e do PEPAC no Continente

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de resposta às solicitações de alteração física e/ou financeira do PDR2020	O estabelecido pela AG		Realizado
2	Prazo de resposta às solicitações de alteração financeira do PEPAC no Continente	O estabelecido pela AG		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA11/OO3/A1 Preparação das propostas de modificação física e/ou financeira do PDR2020

AA11/OO3/A2 Preparação das propostas de modificação financeira do PEPAC no Continente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

J. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO (AA10)

Nos termos do Regulamento (UE) 2021/2115, de 2 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, impende sobre a AG do PEPAC no Continente a obrigação de fornecer informações sobre o PEPAC no Continente e sobre a sua fonte de financiamento (FEADER), assegurando a respetiva publicidade junto dos seus públicos. Para esse efeito, dispõe o Regulamento de Execução (UE) N.º 129/2022, de 21 de dezembro, ser responsabilidade da AG a planificação e a realização de ações pertinentes de comunicação e de promoção da notoriedade no contexto da elaboração e execução do PEPAC no Continente, junto dos seus públicos. Esta disposição é reforçada pelo disposto na alínea k), do n.º 1, do Artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que aprova o Modelo de Governação do PEPAC.

A Área de Divulgação e Comunicação da AG do PEPAC no Continente tem como principal objetivo comunicar os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente (FEADER), de acordo com as seguintes ferramentas: Construção e gestão da respetiva identidade, marca institucional; Incremento da perceção positiva sobre a aplicação do FEADER em Portugal e o valor acrescentado da participação nos Fundos Europeus para o esforço de crescimento da economia nacional; Assegurar o cumprimento das regras de publicitação comunitárias e nacionais dos projetos cofinanciados pelo FEADER por via do PEPAC no Continente.

RESPONSÁVEL:

Rita Martins

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO1)

Carregamento dos primeiros novos conteúdos do *site* do PEPAC no Continente para a respetiva disponibilização *online*.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de carregamento de conteúdos do site do PEPAC no Continente	Até 31 de janeiro de 2024		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO1/A1 Formação para operar *backoffice*

AA8/OO1/A2 Identificação de necessidades

AA8/OO1/A3 Produção de conteúdos

AA8/OO1/A4 Validação de conteúdos

AA8/OO1/A5 Carregamento de conteúdos

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO2)

Operacionalização da plataforma multicanal de atendimento técnico do PEPAC no Continente no novo SI

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Operacionalização da plataforma de "Customer Service" PEPAC no Continente	Até 31 de outubro de 2024		Não aplicável

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO2/A1 Disponibilização de todos os serviços necessários para uma efetiva gestão dos serviços de contacto PEPAC no Continente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO3)

Produção de conteúdos sobre os Fundos Europeus para a Agricultura no Continente a disponibilizar nos diversos canais da AG, em articulação com as restantes unidades orgânicas, CCDD e GAL.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Produção de conteúdos	Disponibilização nos canais PEPAC no Continente até 1 dia após validação	OP9 – Assegurar a melhoria da comunicação PEPAC no Continente	Realizado
2	Disponibilização dos documentos de apoio à submissão de candidaturas	Publicação no web site até ao dia de abertura de novas candidaturas		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO3/A1 De acordo com os momentos e exigências comunicacionais da AG PEPAC no Continente, identificação de necessidades, *key-messages*, para produção de novos conteúdos ou atualização de existentes, e definição do respetivo canal de publicação.

AA8/OO3/A2 Disponibilização de novos documentos no *backoffice* do site

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO4)

Conceção, planeamento e acompanhamento de ações de comunicação *online* e *offline*.

Participação em ações públicas de comunicação em meios *online* e *offline* que pretendem dar a conhecer projetos que tenham sido apoiados pelos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Número de ações de comunicação do setor agroflorestal promovidas/copromovidas pela AG	2		Realizado
2	Número de presenças em eventos públicos de divulgação/informação	4		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

AA8/OO4/A1 De acordo com o momento comunicacional e com as necessidades de divulgação dos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente, identificação da ação que deverá contar com a associação à marca; Produção do formato de participação; Elaboração de conteúdos e suportes de comunicação; Gestão de convites e inscrições; Acompanhamento do evento.

OBJETIVO OPERACIONAL (AA8/OO5)

Desenho e implementação de campanhas de publicidade.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Publicação de anúncio em meios tradicionais ou online, de acordo com o público-alvo.	2 Anúncios a cada nova abertura de candidaturas		Realizado
2	Divulgação e Publicação das operações aprovadas pelos Fundos Europeus para a Agricultura no Continente	Disponibilização no web site até 1 dia após validação		Realizado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA8/OO5/A1 Receção da informação a publicitar
- AA8/OO5/A2 Negociação de espaço em meio de comunicação social
- AA8/OO5/A3 Desenho e validação do *layout*
- AA8/OO5/A4 Envio de artes finais para o meio de comunicação social

OBJETIVO OPERACIONAL (AA10/OO4)

Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de implementação do sistema de avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	Até 30 de Setembro de 2024	OP5 – Avaliação do atendimento técnico prestado aos públicos externos	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER

- AA08/OO6/A1 Auscultação realizada através de questionário de satisfação junto dos N. públicos externos.
- AA08/OO6/A2 Produção de relatório final com a avaliação dos resultados obtidos pela auscultação, perspetivando melhorias a introduzir nos serviços avaliados, de acordo com *feedback* dos utilizadores.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

K. SISTEMA DE INFORMAÇÃO (AA11)

Compete a esta Área a operacionalização dos Sistemas de Informação que permitam a receção, análise, decisão e acompanhamento das candidaturas ao PDR2020 e do PEPAC de acordo com as regras nacionais e da Comissão Europeia e que permita a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão financeira do Programa. Esta área é também competente por garantir que os sistemas de informação estejam em conformidade com as normas legais nacionais e comunitárias vigentes, designadamente as referentes à segurança de informação e à acessibilidade.

As tarefas desta área prendem-se, na sua maioria, com a operacionalização dos Sistemas de Informação do PDR2020 (SIPDR2020) e PEPAC (SIPEPAC/Balcão dos Fundos para a Agricultura), sendo importante salientar os objetivos principais dos mesmos.

Objetivos principais:

- Integrar nos sistemas de informação os processos efetuados pelas várias entidades com responsabilidade na operacionalização e gestão do PDR2020 e PEPAC;
- Proporcionar a prestação de contas, nomeadamente pela disponibilização atempada de informação;
- Contribuir para garantir uma capacidade de resposta eficaz da estrutura às exigências de execução e gestão dos programas;
- Disponibilizar os indicadores necessários ao acompanhamento e avaliação da execução dos programas, de forma fácil e expedita;
- Integrar com sistemas de informação de outras entidades com quem exista troca de informação, designadamente com o organismo pagador e com a Comissão;
- Desmaterialização do processo de submissão, análise, aprovação e alterações de candidaturas ao PDR2020 e PEPAC.

RESPONSÁVEL:

Pedro Fragoso

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA12/001)

Assegurar a operação do SIPDR2020 e do SIPEPAC

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Desenvolvimento do SIPEPAC	100%		
	(Assegurar os desenvolvimentos informáticos inerentes aos módulos do SIPEPAC).	Referência: Cronograma de desenvolvimentos do SIPEPAC		Realizado
2	Operacionalização do SIPEPAC – Formulários de Candidatura	100%		
	Assegurar o cumprimento do calendário de abertura de avisos de 2024.	Referência: plano anual de abertura de anúncios.		Realizado
3	Operacionalização do SIPEPAC – Análise e Decisão de Candidaturas	100%		
	Assegurar os suportes informáticos inerentes ao processo de análise e decisão das candidaturas (Modelo de Análise, Audiência Prévia, Hierarquização e Decisão).	Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada intervenção		Realizado
4	Operacionalização do SIPDR2020 – Balcão do Beneficiário	100%		
	(Disponibilizar o formulário de alteração de candidaturas para todas as medidas do PDR2020)	Referência: 1 mês após a produção das especificações técnicas para cada medida/tipo de PALT		Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AA12/001/A1	Levantamento de requisitos funcionais junto das áreas operacionais
AA12/001/A2	Articulação com o Organismo Pagador na elaboração de especificações técnicas e no agendamento dos desenvolvimentos
AA12/001/A3	Análise e desenho técnico dos Sistemas de Informação
AA12/001/A4	Desenvolvimento evolutivo e manutenção corretiva do SIPEPAC e SIPDR2020.
AA12/001/A5	Testes, aceitação e entrada em produção dos desenvolvimentos no SIPEPAC e SIPDR2020.
AA12/001/A6	Formação de formadores da área operacional, para formação em rede de utilizadores de BO
AA12/001/A7	Colaboração na produção de normas de procedimento
AA12/001/A8	Acompanhamento de auditorias das entidades competentes
AA12/001/A9	Resolução das ocorrências surgidas
AA12/001/A10	Coordenação dos projetos de desenvolvimento junto das entidades prestadores de serviços

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

L INVESTIMENTO NO REGADIO SUSTENTÁVEL (AA12)

A Área de Investimento no Regadio Sustentável (AIRS) tem como principal objetivo gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das ações/operações do PDR 2020 previstas nas seguintes áreas de investimento - Medida 3 – Valorização da Produção Agrícola:

Operação 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente;

Operação 3.4.2 – Melhoria da eficiência dos regadios existentes;

Operação 3.4.3 – Drenagem e estruturação fundiária.

Paralelamente, no âmbito do PEPAC a AIRS tem como principal objetivo operacionalizar, gerir e efetuar o acompanhamento e monitorização da execução das medidas:

D.3.1- Desenvolvimento do regadio sustentável;

D.3.2 - Melhoria da sustentabilidade dos regadios existentes

RESPONSÁVEL:

Pedro Cunha

OBJETIVO OPERACIONAL (AA4/OO1)

Proceder à análise de candidaturas e de pedidos de alteração das operações incluídas na área de Investimento no Regadio Sustentável.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Análise de pedidos de apoio (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Não aplicável - no período em análise não houve submissão de novas candidaturas
2	Análise de pedidos de alteração (nº)	Até 5 dias antes do prazo estipulado	OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO1/A1 Análise de candidaturas das ações abertas do PDR 2020 e de pedidos de alteração

OBJETIVO OPERACIONAL (AA4/OO2)

Acompanhar o desenvolvimento dos instrumentos legislativos de implementação das operações.

Assegurar a elaboração de formulários, modelos de análise, orientações técnicas específicas, anúncios de abertura e normas de análise dos concursos abertos e a lançar.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Prazo de preparação	Até 5 dias do prazo estipulado	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Não Aplicável- no período em análise não houve submissão de novas candidaturas

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO2/A1 Apoio na preparação dos instrumentos legislativos

AA4/OO2/A2 Elaborar especificações técnicas para formulários de candidatura

AA4/OO2/A3 Elaborar Orientações técnicas específicas

AA4/OO2/A4 Elaborar Normas de análise

AA4/OO2/A5 Elaborar especificações técnicas para modelos de análise de candidaturas

OBJETIVO OPERACIONAL (AA4/OO3)

Elaborar informação e esclarecimentos técnicos a prestar aos beneficiários e consultores (Pedidos de esclarecimentos, FAQ's e audiências) sempre que solicitado.

Acompanhar auditorias.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Respostas, esclarecimentos e informações a prestar aos diversos interessados (n.º)	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO3/A1 Elaborar informações e esclarecimentos técnicos referentes às várias operações e intervenções da área

OBJETIVO OPERACIONAL (AA4/OO4)

Proceder ao acompanhamento dos técnicos analistas das CCDR's no processo de análise e decisão dos pedidos de apoio que lhes forem distribuídos, bem como garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Resposta a questões colocadas pelos técnicos das CCDR's no âmbito das análises de pedidos de apoio por elas efetuadas	Prazo médio de resposta de 10 dias úteis	OOP3 – Assegurar a execução do PEPAC no Continente	Não Aplicável – no período em análise não houve distribuição de candidaturas para análise nas CCDR's

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO4/A1 Acompanhamento durante a análise dos pedidos de apoio distribuídos às CCDR's nas questões relativas às várias operações acometidas a esta área operacional e assegurar os procedimentos necessários à contratação dos pedidos de apoio

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

OBJETIVO OPERACIONAL (AA4/OO5)

Monitorização da execução das operações aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável

N.º	INDICADORES DE MEDIDA	METAS	CONTRIBUIÇÃO QUAR (OOP n.º)	RESULTADO
1	Acompanhamento e monitorização da execução das operações		OOP1 – Aumentar o nível de execução financeira do PDR 2020	Realizado

AÇÕES A DESENVOLVER:

AA4/OO5/A1 Acompanhamento e monitorização da execução das candidaturas aprovadas no âmbito do Investimento no Regadio Sustentável.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

M. PLANEAMENTO, SIMPLIFICAÇÃO E QUALIDADE

Através do Despacho n.º 12717/2024, de 24 de outubro, foi preenchido o cargo de coordenador da equipa de projeto "Planeamento, Simplificação e Qualidade" da Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente, com efeitos a 15 de outubro de 2024. Este cargo foi considerado fundamental na fase de encerramento do PDR 2020 e de implementação do PEPAC no continente, por forma a dar resposta às exigências então presentes.

Durante o período em análise, de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2024, a área de projeto "Planeamento, Simplificação e Qualidade" desenvolveu um conjunto de ações no âmbito das suas atribuições, com o objetivo de garantir um acompanhamento eficaz e transversal do PDR2020 e do PEPAC no continente.

Em matéria de planeamento e monitorização, a área assegurou a coordenação e o alinhamento com as restantes áreas operacionais e transversais, promovendo uma gestão integrada e colaborativa. Foram assim assegurados os instrumentos de planeamento e os mecanismos de acompanhamento que permitiram aferir a evolução das atividades. Relativamente à simplificação e harmonização de procedimentos, procedeu-se à revisão de avisos, orientações técnicas e normativos, com o intuito de uniformizar conceitos e práticas. Em paralelo, foram prestados contributos relevantes na redação de portarias que estabelecem os regimes de aplicação dos apoios no âmbito do PEPAC no continente, bem como na revisão dos protocolos de articulação funcional.

Adicionalmente, a equipa prestou apoio técnico sempre que solicitado, assegurando outras atribuições superiormente cometidas, reforçando o seu papel como eixo estruturante da articulação interserviços e da promoção da qualidade institucional.